

**LEIS E DECRETOS****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
DECRETOS DE 19 DE JANEIRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Articulação Cultural, símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARLENILDES LIMA DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Administração Financeira, símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Administração Financeira, símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARLENILDES LIMA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Articulação Cultural, símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2021.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETOS DE 19 DE JANEIRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCIS EDUARDO BRANQUINHO DE ALIRA**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Corregedoria, símbolo DAS-4, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 20 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JETAN PINHEIRO BARBOSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Corregedoria, símbolo DAS-4, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 20 de Agosto de 2020.

**SECRETARIADO TURISMO
DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELUANNIA LINS COSTA LIMA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviços, símbolo DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2021.

**DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR
DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício nº 006/2021, de 08 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Teresina, registrado sob o AP.010.1.000167/21-60,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO**, Médico Matrícula nº 232310-9, CPF nº 305.224.983-53, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - **SESAPI**, à disposição da Prefeitura Municipal de Teresina, **sem ônus para o órgão de origem, a partir de 01 de janeiro de 2021, por prazo indeterminado** (Art. 1º do Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, DOE nº 29, de 11.02.2019), para exercer o cargo comissionado de Presidente da Fundação Municipal de Saúde - **FMS**.

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 34/2021

Teresina(PI), 15 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Prorrogar a 1ª Convocação do Teste Seletivo, Edital SEDUC/GSE Nº 08/2020, considerando as limitações impostas pela pandemia que influenciam na obtenção de documentos necessários a apresentação do profissional junto a esta Unidade de Gestão de Pessoas.

Os candidatos deverão se apresentar nos dias 18/01/2021 e 19/01/2021, no horário de 7:30 h às 13:30 h, na Coordenação de Lotação da Capital.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 15 de janeiro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 008



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO CMDO GERAL

ERRATA À PORTARIA Nº 07/2021 - GAB. CMDO GERAL/ CBMEPI, DE 08 DE JANEIRO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Seja retificada a ementa da Portaria Nº 7/2020, publicada em DOE Nº 005 de 08 de janeiro de 2021, pag 20.

Onde se lê:

Designação de Oficial Superior para a função de Diretor de Ensino e Instrução, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Leia-se:

Designação de Oficial Superior para a função de Gerente de Ensino da 3ª Seção (BM/3), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 18 de janeiro de 2021.

Demetrius Rodrigues do Rêgo - Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI

Of. 023

Portaria Nº 11, de 18 de janeiro de 2021

Designação de Oficial Superior para a função de Subcomandante do 1º Batalhão Bombeiro Militar (1º BBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12 e art. 35, § 1º, inciso II, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Major QOBM/Comb. (GIP 10.12805) EDILSON Soares Lima, matrícula nº 127134-2, para a função de Subcomandante do 1º Batalhão Bombeiro Militar (1º BBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Demetrius Rodrigues do Rego - Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI
(Assinado eletronicamente)

Of. 025

Portaria Nº 12, de 18 de janeiro de 2021

Dispensa de Oficial Intermediário da função de Chefe da Seção de manutenção do Centro de Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º, do art. 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o CAP QCOBM (GIP 106062) Wilson BENEDITO dos Anjos, da função de Chefe da Seção de Manutenção do Centro de manutenção do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Demetrius Rodrigues do Rêgo - Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 13, de 18 de janeiro de 2021

Designação de Oficial Intermediário para compor o Centro de Manutenção, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item 1, alínea "b", do art. 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c com o parágrafo único, item I, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Capitão QCOBM (GIP 108026) NÉLIO de Oliveira Cordeiro, para a função de Chefe do Centro de Manutenção, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas em disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Demetrius Rodrigues do Rêgo - Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI
(assinado eletronicamente)

Of. 026



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 03/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar a área referente ao município de Morro Cabeça do Tempo-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSEMAR ANTONIO BORGES DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor FRANCISCO ANTONIO DE AMORIM AGUIAR e o Técnico de Nível Superior, GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.000166/2021-25, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Morro Cabeça do Tempo - PI
2. Área: 221.066,7450 ha
3. Perímetro: 257.147,38 m.

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 013



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220

Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 96, de 15 de janeiro de 2021

Dispensa Praça PM da função de Tomador de Suprimento de Fundos do Grupamento Policial Militar de Milton Brandão-PI, pertencente a 2ª CIA/12º BPM.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º, da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.000540/2020-37,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Tomador de Suprimento de Fundos do Grupamento Policial Militar do município de Milton Brandão-PI, pertencente a 2ª CIA/12º BPM, o Soldado PM HALISON RODRIGUES DOS SANTOS, RGPM 10.15142-15.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado eletronicamente)

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM

Comandante-Geral da PMPI



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP
64014-220
Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 97, de 15 de janeiro de 2021

**Dispensa Oficial PM da função de Tomador de
Suprimento de Fundos do 4º Batalhão Policial
Militar (4º BPM).**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º, da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.000540/2020-37,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Tomador de Suprimento de Fundos do 4º Batalhão Policial Militar (4º BPM), situado no município de Picos-PI, o 2º Tenente PM MIQUEIAS DE SOUZA E SILVA, RGPM 10.14181-11.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado eletronicamente)

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM

Comandante-Geral da PMPI

Of. 202



**ESTADO DO PIAUÍ - SECRETARIA DE SAÚDE
13ª REGIONAL DE SAÚDE DE BOM JESUS - PI**

Portaria nº 01/2021

Bom Jesus - PI, 14 de janeiro de 2021.

Nomeia os Membros da Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências

A COORDENADORA DA XIII REGIONAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitações da 13ª Coordenação Regional de Saúde, composta pelos seguintes membros:

I – Alessandra da Silva Santos – CPF: 029.608.383-60 - Presidente;

II – Maria do Socorro Cavalcante – CPF: 623.820.043-04 - Secretária;

III – Nicléia Ribeiro da Silva - CPF: 668.128.523-68 – Membro.

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitações processar e julgar a licitação com observância dos procedimentos constantes dos arts. 43 a 45, da Lei nº 8.666/93.

§1º - Compete à Presidente assinar Editais, extratos de publicação, decisão de recursos interpostos durante a licitação, relatórios e deliberações da Comissão, e outros documentos inerentes ao procedimento licitatório.

§ 2º - Substituirá a Presidente, no caso de impedimento, o membro imediatamente seguinte na ordem de nomeação constante no art. 1º e, assim, sucessivamente.

Art. 3º - Os membros da Comissão Permanente de Licitações responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anne Piauilino Leopoldo
Coordenadora

Of. 003



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO CRCPI N.º 540, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO E NOMEAÇÃO DOS DELEGADOS E REPRESENTANTES DO CRCPI.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que, conforme o artigo 7º da Lei Federal n.º 570/1948, os Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs) podem criar delegacias, de acordo com os seus respectivos recursos financeiros; Considerando que o Decreto-Lei n.º 9.295/1946 deu aos CRCs estrutura federativa, determinando a subordinação hierárquica desses ao Conselho Federal de Contabilidade (CFC), atribuindo a competência de disciplinar as atividades do Sistema CFC/CRCs, a fim de manter a unidade administrativa;

Considerando a Resolução CFC n.º 1.557/2018, que dispõe sobre a normatização da Representação Institucional dos CRCs fora dos locais de suas respectivas sedes e permite aos CRCs a adoção de critérios diversos em conformidade com a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária e financeira de cada um, desde que estabelecidos em normas próprias;

RESOLVE:

CAPÍTULO I REPRESENTAÇÕES DO CRCPI FORA DA SEDE

Art. 1º Ficam constituídas, no Estado do Piauí, as bases territoriais de atuação dos delegados representantes do CRCPI.

§ 1º Para cada delegado representante, deve ser estabelecida a sua respectiva área de atuação, especificando-se os municípios de atuação e os circunscritos, conforme demonstrado no Anexo I desta resolução.

§ 2º Os municípios circunscritos à sede do CRCPI, definidos no Anexo V desta resolução, não terão delegado representante.

§ 3º A definição do município de atuação do delegado representante e dos municípios circunscritos será estabelecida mediante a observação dos seguintes critérios:

I - divisão geográfica do Estado Piauí em Regiões Imediatas e Intermediárias, conforme recorte regional feito pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2017;

II - existência, no município de atuação do delegado representante, de uma Subseção do Tribunal Regional Federal competente para processar e julgar representações em que o CRCPI, como entidade autárquica, for parte;

III - relevante número de profissionais da contabilidade e organizações contábeis registrados da respectiva região circunscricional;

IV - localização do município de fácil acesso e com distância média aproximada de até 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros para cada município circunscricional;

V - estrutura urbana do município satisfatória para atendimento às necessidades sociais;

VI - conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária e financeira do CRCPI.

§ 4º Caberá ao Conselho Diretor, mediante aprovação do Plenário, a qualquer tempo, de acordo com as necessidades, conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária e financeira do CRCPI, alterar, excluir ou incluir municípios para atuação dos delegados representantes.

§ 5º Ocorrendo a criação de novas vagas para delegados representantes do CRCPI, serão adotados os procedimentos de escolha previstos no Capítulo II desta resolução.

CAPÍTULO II

ESCOLHADO DELEGADO REPRESENTANTE DO CRCPI

Art. 2º Para a escolha dos delegados representantes do CRCPI, será publicado Edital de Seleção, conforme modelo constante do Anexo II desta resolução, para que os profissionais da contabilidade com domicílio profissional nos municípios de atuação, a que se refere o § 1º do Art. 1º desta resolução, manifestem o interesse em participar do processo seletivo.

§ 1º O Edital de Seleção será publicado no Diário Oficial da União (DOU) e no sítio eletrônico do CRCPI, no mínimo 10 (dez) dias antes da abertura do prazo para inscrição, que será de 10 (dez) dias úteis.

§ 2º A publicação do Edital ocorrerá sempre que houver a necessidade de seleção e designação de delegado representante do CRCPI, nos termos desta resolução.

Art. 3º Poderão se inscrever os contadores e os técnicos em contabilidade que preencherem os seguintes requisitos:

I - ter cidadania brasileira;

II - estar com seu registro ativo e em situação regular no CRCPI quanto a débitos de qualquer natureza, inclusive referentes à organização contábil da qual seja sócio ou titular;

III - ter idoneidade moral e conduta ilibada;

IV - não ser empregado ou conselheiro do CRCPI;

V - concordar formalmente que, na data da posse, bem como no curso do mandato, não poderá presidir entidade sindical contábil nem possuir contrato firmado com o CRCPI, como Pessoa Física ou Jurídica, para prestação de serviços ou fornecimento de bens;

VI - não ter sido apenado por nenhum ato de improbidade administrativa no CFC ou em quaisquer CRCs, apurado em processo transitado em julgado;

VII - estar em pleno exercício da profissão contábil, ser titular ou sócio de organização contábil devidamente regular junto ao CRCPI, em local de fácil acesso para atendimento aos profissionais da contabilidade, estruturada com equipamentos, softwares e canais de comunicações, tais como computadores, telefones, internet e outros meios necessários ao seu bom desempenho operacional e a uma adequada comunicação com os profissionais da contabilidade e com o Conselho;

VIII - ter domicílio profissional no município de atuação a que se refere o § 1º do Art. 1º desta resolução;

IX - não ter, nos últimos 5 (cinco) anos:

a) sido destituído de cargo, função ou emprego, por efeito de causa relacionada à prática de ato irregular na administração privada, ou de improbidade na administração pública, declarada em decisão transitada em julgado;

b) sofrido penalidade disciplinar ou ética, transitada em julgado, precedida de processo de fiscalização, aplicada por Conselho de Contabilidade;

c) sido condenado por crime, transitado em julgado, enquanto persistirem os efeitos da pena;

X - não possuir grau de parentesco com conselheiro ou funcionário do CRCPI, até o segundo grau em linha reta ou até o quarto grau em linha colateral;

XI - não ser parente de ex-delegado do CRCPI, na sucessão direta, até o segundo grau em linha reta ou até o quarto grau em linha colateral.

Parágrafo único. As condições estabelecidas neste artigo deverão ser mantidas durante o exercício do mandato, sob pena de perda do mesmo, de ofício.

Art. 4º O pedido de inscrição no processo seletivo deverá identificar o profissional interessado em ser delegado representante do CRCPI, observando, sob pena de invalidade, o modelo constante no Anexo IV previsto nesta resolução, acompanhado de curriculum vitae, da declaração de atendimento dos requisitos, conforme modelo constante



no Anexo III, e das exigências de que tratam esta resolução, subscrita pelo interessado, que responderá pela respectiva veracidade, sob a pena de declaração falsa, nos termos da lei.

Parágrafo único. O pedido de inscrição será encaminhado ao Conselho, via e-mail, por meio de requerimento assinado com certificação digital, conforme o modelo constante no Anexo IV previsto nesta resolução, dirigido à Comissão do CRCPI que será designada para a coordenação dos trabalhos.

Art. 5º O Presidente do CRCPI constituirá uma comissão permanente com, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, escolhido entre contadores e/ou técnicos em contabilidade, conselheiros ou não, sendo um dos membros designado coordenador e outro, coordenador-adjunto, com o objetivo de conduzir o processo de seleção dos delegados representantes do CRCPI.

§ 1º Caberá à comissão receber do protocolo do CRCPI os pedidos de inscrição para a seleção dos delegados representantes, conforme definido nesta resolução.

§ 2º A investidura dos membros da comissão de que trata o caput não excederá a 4 (quatro) anos, vedada a recondução de seus membros para o período subsequente.

§ 3º Os membros da comissão permanente deverão atender aos requisitos estabelecidos nos incisos I, II, III, V, VI e IX do artigo 3º desta resolução.

Art. 6º A comissão de que trata o artigo anterior verificará o cumprimento dos requisitos e aplicará os critérios de avaliação definidos nesta resolução, procedendo à seleção dos inscritos mediante a formação de uma lista triplíce.

§ 1º Caso não haja o mínimo de três inscritos, a comissão encaminhará os nomes dos interessados para a apreciação do Conselho Diretor.

§ 2º O Conselho Diretor do CRCPI definirá, entre os inscritos, os delegados representantes, e, posteriormente, submeterá a decisão à homologação do Plenário.

§ 3º Caso não haja nenhum candidato a delegado inscrito ou nenhum dos inscritos esteja apto, o Presidente do CRCPI poderá indicar ao Conselho Diretor um profissional a ser delegado representante, desde que atenda a todos os requisitos estabelecidos no artigo 3º desta resolução, devendo ser a decisão homologada pelo Plenário.

Art. 7º O mandato de delegado representante do CRCPI será de 4 (quatro) anos, sendo permitida uma única recondução.

§ 1º No caso de vacância da função de delegado representante do CRCPI, por algum dos motivos previstos nesta resolução, o Presidente do CRCPI poderá optar por fazer uma nova seleção na forma prevista nesta resolução ou submeter ao Conselho Diretor, com a homologação do Plenário, dentre os remanescentes da lista formada no processo de seleção, o nome do substituído.

§ 2º O delegado representante do CRCPI escolhido, conforme o parágrafo anterior, ocupará a função até o término do mandato do delegado representante substituído.

CAPÍTULO III

EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE DELEGADO REPRESENTANTE DO CRCPI

Art. 8º O exercício das atribuições de delegado representante do CRCPI é honorífico e de caráter personalíssimo, não constituindo vínculo empregatício de qualquer natureza, sendo vedada a contratação, por parte dos delegados, de estagiários ou colaboradores para auxiliá-los nessas atividades.

Art. 9º São atribuições do delegado representante do CRCPI:

- I - representar institucionalmente o CRCPI na respectiva base territorial, quando designado pela Presidência;
- II - atender aos profissionais da contabilidade vinculados à sua

circunscrição, orientando-os a encaminhar as suas solicitações de serviços ou outras demandas ao CRCPI;

III - efetuar contatos pessoais, periodicamente, com autoridades municipais, estaduais ou federais, dirigentes de entidades da classe, imprensa e instituições de ensino superior, da base territorial da sua área de atuação, quando designado pela Presidência;

IV - zelar pelo prestígio e pelo bom nome do CRCPI, de seus registrados e da profissão contábil;

V - manter colaboração e cordial relacionamento com autoridades locais;

VI - promover e divulgar, de maneira ampla, os atos do CRCPI, especialmente os de caráter normativo;

VII - adotar as providências necessárias à organização e ao regular funcionamento de toda e qualquer promoção do CRCPI, tal como seminários, convenções, cursos, encontros, etc., no âmbito de sua circunscrição;

VIII - encaminhar ao CRCPI as consultas que lhe forem formuladas, verbalmente ou por escrito, envolvendo matéria que exceda suas atribuições;

IX - participar do processo de educação profissional continuada, representando o CRCPI com postura ética em eventos, mesas redondas, palestras, debates e demais atividades afins, inclusive nas redes sociais.

X - comunicar à sede do CRCPI quaisquer alterações de que tenham conhecimento ou ainda as que tenham sido informadas pelos profissionais da contabilidade, inclusive sobre o falecimento de algum profissional da contabilidade de sua circunscrição, para as providências de praxe;

XI - apoiar o CRCPI nas atividades relacionadas à manutenção da atualização do cadastro dos profissionais da contabilidade e das organizações contábeis da circunscrição, evitando a inadimplência em função da falta de recebimento de correspondências e cobranças, motivada pela desatualização de endereços e/ou dados cadastrais;

XII - participar de encontros e reuniões de delegados representantes do CRCPI, observando o disposto nesta resolução;

XIII - desempenhar outras funções de representação institucional que lhe forem atribuídas pelo Presidente do CRCPI.

CAPÍTULO IV

OBRIGAÇÕES DO CRCPI

Art. 10. Serão objeto de ressarcimento pelo CRCPI as seguintes despesas extraordinárias efetuadas pelos seus delegados representantes, desde que previamente autorizadas pela autoridade competente, processadas regularmente em nome do Conselho e comprovadas mediante a apresentação de documentação hábil, legal e tempestiva:

- I - cópias e impressões;
- II - taxas, emolumentos e custas recolhidos em órgãos públicos;
- III - postagens emergenciais;
- IV - outras despesas extraordinárias requisitadas pelo CRCPI.

Art. 11. Caberá ao CRCPI prestar todas as informações e orientações necessárias para o bom desempenho das atividades dos delegados representantes, quando necessário, e fornecer material referente à divulgação e realização de eventos.

Art. 12. O CRCPI poderá, durante o ano, promover até 4 (quatro) encontros na sede do Conselho ou em outro local previamente escolhido, sob a forma de seminários, cursos, palestras, debates, eventos, reuniões ou sob quaisquer outras formas, para treinamento e capacitação de seus delegados representantes, voltados ao exercício da representação institucional do CRCPI.

Parágrafo único. Além do número previsto de encontros neste artigo, poderão ainda ocorrer reuniões regionalizadas.



CAPÍTULO V SUBSTITUIÇÃO OU DESTITUIÇÃO DO DELEGADO REPRESENTANTE DO CRCPI

Art. 13. A substituição temporária ou definitiva ou a destituição do delegado representante do CRCPI dar-se-á:

- I - em caso de falecimento;
- II - a pedido do próprio interessado;
- III - quando deixar de exercer a profissão contábil;
- IV - quando apresentar estado de saúde precário que o impeça de responder, pessoalmente, pelas suas atribuições;
- V - quando descumprir deveres inerentes à função perante os profissionais da contabilidade e obrigações relacionadas com o CRCPI;
- VI - quando houver a perda de um ou mais requisitos exigidos para a sua inscrição;
- VII - quando restar prejudicado o interesse do CRCPI;
- VIII - quando deixar de cumprir as disposições constantes desta resolução.

Parágrafo único. A substituição ou destituição dependerá da decisão do Conselho Diretor e homologação do Plenário, exceto na condição estabelecida nos incisos I e II deste artigo.

Art. 14. Até que se ultime a escolha de um novo delegado representante do CRCPI ou nos casos de substituição temporária, as atribuições desse serão realizadas por outro delegado representante designado pela Presidência do Conselho, que responderá interinamente.

Art. 15. Ao deixar a função, o delegado representante do CRCPI devolverá ao Conselho, ou a quem por este autorizado, todo o material, os documentos e arquivos que eventualmente tenham sido a ele confiados.

CAPÍTULO VI UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Art. 16. Os delegados representantes do CRCPI devem possuir e cadastrar e-mail no Conselho, mantendo-o atualizado como canal de comunicação.

Art. 17. Aos delegados representantes do CRCPI será disponibilizada uma senha web, para acesso, no portal do Conselho, a informações e orientações necessárias ao desempenho de suas funções.

CAPÍTULO VII DEVERES E PROIBIÇÕES

Art. 18. São deveres dos delegados representantes do CRCPI:

- I - utilizar-se, de forma ética e em conformidade com as normas de conduta e segurança estabelecidas pelo CRCPI, de todos os recursos, sistemas e informações que lhe sejam confiados em razão do desempenho de suas funções, de modo a resguardar a proteção, a integridade e a privacidade de dados do Conselho;
- II - manter, em caráter confidencial e intransferível, a senha de acesso aos sistemas de informação do CRCPI, respondendo pelo uso exclusivo desses dados;
- III - guardar sigilo de todas as informações confidenciais do CRCPI, mantendo-as em caráter restrito, zelando contra a alteração, a destruição, a divulgação, cópias e acessos não autorizados;
- IV - responder cível e criminalmente pelos danos causados em decorrência da não observância das regras de proteção da informação e dos serviços estabelecidos pelo CRCPI;

V - responsabilizar-se perante o CRCPI e terceiros por quaisquer prejuízos advindos da violação dos compromissos, deveres e proibições estabelecidas nesta resolução e nos demais normativos do CFC e do CRCPI aplicáveis;

VI - observar as leis, regulamentos, resoluções, portarias e demais normativos do Sistema CFC/CRCs;

VII - reportar à Diretoria do CRCPI toda e qualquer situação causada pelo próprio delegado que possa prejudicar ou colocar em risco a integridade das informações ou a imagem do CRCPI.

Art. 19. É proibido aos delegados representantes do CRCPI:

I - revelar sua senha de acesso ou permitir seu uso por terceiros;

II - facilitar o acesso, disponibilizar ou divulgar quaisquer informações confidenciais, tais como dados dos profissionais e organizações contábeis, documentos internos e demais informações de propriedade do CRCPI, para terceiros ou para quaisquer grupos de discussão, fóruns, blogs e comunidades na internet, bem como utilizar, nesses meios, a logomarca do CRCPI sem prévia autorização, por escrito, da entidade;

III - quaisquer outras práticas que contrariem o disposto na legislação vigente, a moral e os bons costumes ou que estejam relacionadas ao mau uso da internet ou de e-mail, que possam vir a prejudicar ou colocar em risco a integridade das informações ou a imagem do CRCPI ou de terceiros;

IV - utilizar a logomarca do CRCPI para assuntos pessoais ou comerciais;

V - firmar contratos em nome do CRCPI.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Aos delegados representantes do CRCPI aplicam-se as disposições previstas no Código de Conduta publicado pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Art. 21. Fica vedada a utilização de quaisquer meios que possam identificar como representação do CRCPI as organizações contábeis dos delegados representantes.

Art. 22. Fica vedada a transferência para terceiros das atribuições inerentes aos delegados representantes do CRCPI, salvo por meio de designação específica do Presidente, mediante ato administrativo.

Art. 23. Fica vedada ao CRCPI a criação de outras formas de representações institucionais, fora da sua sede, diferentes das previstas nesta resolução.

Art. 24. Sob pena de responsabilidade, o delegado representante não poderá abandonar os assuntos inerentes à sua função até que sua exoneração seja apreciada pelo Conselho Diretor e pelo Plenário do CRCPI.

Art. 25. Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Presidência do CRCPI, ouvido o Conselho Diretor e, depois, homologados pelo Plenário.

Art. 26. Os anexos desta resolução serão disponibilizados, na íntegra, no portal do CRCPI.

Art. 27. A presente resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Resolução CRCPI n.º 481/20215, e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Contadora Regina Claudia Soares do Rego Pacheco
Presidente

Os Anexos desta Resolução estarão disponíveis no sítio www.crcpi.com.br

P. P. 4008

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Terça-feira, 19 de janeiro de 2021 • Nº 012



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Portaria Nº 12, de 18 de janeiro de 2021



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

PORTARIA GAB-SEADPREV. Nº 003/2021 T

TERESINA (PI), 05 DE JANEIRO DE 2021

Designa as servidoras para Supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, com base no art. 35, art. 44 § 1 da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, para supervisionar a execução do contrato 066/2020 celebrado por esta Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN-PI, na condição de Contratada, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	LOTAÇÃO	OBJETO
066/2020	EMPRESA CLARO SA	FISCAL DO CONTRATO MARILLAC MARIA RODRIGUES LEAL CPF: 338.990.103-53 MATRÍCULA: 063409-3 E-MAIL: marillac.leal@seplan.pi.gov.br SUBSTITUTA DO FISCAL MARIA DOS REMÉDIOS OLIVEIRA ARAÚJO CPF: 349.322.753-15 MATRÍCULA: 092328-1 E-MAIL: remedios.araujo@seplan.pi.gov.br	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAFIN/ SEPLAN-PI	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA FORNECEDORA DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) SOB PLANO PÓS-PAGO NAS MODALIDADES SERVIÇO LOCAL (VCI), LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (VC2 e VC3), SERVIÇO DE INTERNET 4G, COM APARELHOS CELULARES FORNECIDOS EM REGIME DE COMODATO, PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS, VIA REDE MÓVEL E SERVIÇOS DE ROAMING NACIONAL A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ (CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO); QUE SE REGERÁ PELA LEI 8.666/93.

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REJANE TAVARES DA SILVA
Secretária de Estado do Planejamento

Of. 038

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o contido nos autos do **Processo Eletrônico Administrativo 00314.000139/2020-71**, cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEAPREV/PI, para realização de Procedimento Licitatório, para atender necessidades da **SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SEID**;

CONSIDERANDO a competência legal da Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEAPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência à **SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SEID**, especificamente nos limites necessários à realização de **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, SEM REGISTRO DE PREÇOS, vinculados aos OBJETOS DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV/PI**, na forma do art. 35 da Lei nº 6.673, de 18 de junho de 2015, conforme descrito no **CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 904116/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS E A SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID e Ofício Nº: 9/2021/SEID-PI/GAB/DUAF/CPL (ID 1024163)** do Processo Eletrônico Administrativo **00314.000139/2020-71**.

Parágrafo único. A competência referida no caput deste artigo é extensiva a procedimentos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos no art. 1º desta Portaria.

Art. 2º A Execução dos Procedimentos, sua Operacionalização Processual e Controle da Organização competem à **SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SEID**, bem como os atos de controle final desse Procedimento Licitatório, devendo a Homologação ser realizada pelo **SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SEID**.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da **SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SEID** a Organização Processual, bem como a Publicação dos Atos desse Procedimento Licitatório especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Esta **DELEGAÇÃO** não se aplica aos Processos de Prorrogação de Vigência dos Contratos da **SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SEID**, que deverão ser autorizados pela Secretária de Administração e Previdência-SEADPREV/PI.

Art. 5º Esta Delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.



Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática, que enseje preservação do Interesse Público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do Procedimento Licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ

Of. 1021

PORTARIA GAB-SEADPREV. Nº 009/2021

TERESINA (PI), 06 DE JANEIRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o contido nos autos do **Processo Eletrônico Administrativo 00314.000137/2020-82**, cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEAPREV/PI, para realização de Procedimento Licitatório, para atender necessidades da **SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SEID**;

CONSIDERANDO a competência legal da Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEAPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência à **SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SEID**, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, **SEM REGISTRO DE PREÇOS, vinculados aos objetos de Competência Exclusiva da Secretaria de Estado da Administração e Previdência -SEADPREV/PI**, na forma do art. 35 da Lei nº 6.673, de 18 de junho de 2015, conforme descrito no **CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 903645/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAMA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS E A SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEID e OFÍCIO Nº: 13/2021/SEID-PI/GAB/DUAF/CPL (ID 1027572)**, ambos, vinculados ao **PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO 00314.000137/2020-82**.

Parágrafo único. A competência referida no caput deste artigo é extensível a procedimentos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos no art. 1º desta Portaria.

Art. 2º A Execução dos Procedimentos, sua Operacionalização Processual e Controle da Organização competem à **SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SEID**, bem como os atos de controle final desse Procedimento Licitatório, devendo a Homologação ser realizada pela **SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SEID**.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da **SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SEID** a Organização Processual, bem como à

Publicação dos Atos desse Procedimento Licitatório especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos Processos de Prorrogação de Vigência dos Contratos da **SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SEID**, que deverão ser autorizados pela Secretária de Administração e Previdência-SEADPREV/PI.

Art.5º Esta Delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática, que enseje preservação do Interesse Público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do Procedimento Licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ

Of. 1025



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA 003/2021 - GAB Teresina, 18 de janeiro de 2021.

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº001/2021, processo administrativo nº AA.152.1.000.173/20-50 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Joyce Medeiros de Brito Coutinho, matrícula, Matrícula: 339571-5, para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 001/2021, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e Carlynni Carvalho Freitas Martins, Matrícula: 339164-7, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Empresa contratada representante pelo senhor Edmilson Alves de Abreu (CONSTRUTORA CASA FORTE LTDA) CNPJ Nº 19.671.243/0001-80, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente,

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
Secretário

Of. 022



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1729/2020 PIAUIPREV, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

PORTARIA GP Nº 1721/2020 PIAUIPREV, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0904P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado **EURÍPEDES CLÓVIS DE OLIVEIRA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO**, padrão E, classe III, vinculado a **GERENCIA DE CONTROLE PATRIMONIAL-SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**, matrícula nº. 0004499, portador do CPF nº: 131.728.243-49, falecido em 13/08/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO.	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16			4.509,34			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94			60,61			
TOTAL				4.569,95			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título			Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)			4.569,95 * 50% = 2.284,97				
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))			456,99				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:			2.741,96				
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANA MOURA E SILVA OLIVEIRA	08/10/1955	Cônjuge	160.080.063-72	13/08/2020	VITALÍCIO	100,00	2.741,96

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/08/2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, conforme art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do dependente do segurado **FRANCISCO GERALDO DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **3º SARGENTO**, vinculado aos **INATIVOS-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. 0317756, portador do CPF nº: 065.858.253-49, falecido em 11/07/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO.	Anexo II da Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Lei 7132/2018	3.593,12					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12	47,74					
TOTAL		3.640,86					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		3.640,86 * 50% = 1.820,43					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		364,09					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.184,52					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
DORALICE MARIA DA SILVA	03/09/1945	Cônjuge	984.773.903-04	11/07/2020	VITALÍCIO	100,00	2.184,52

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/07/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1730/2020 PIAUIPREV, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0702P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do dependente do segurado ANTONIO FELÍCIO DA SILVA, outrora ocupante do cargo 3º.SARGENTO, vinculado aos INATIVOS-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 011457, portador do CPF nº: 227.072.983-87, falecido em 18/03/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSÍDIO.	ANEXO II, DA LEI 7081/2017 C/C LEI 6933/2016 C/C LEI 7132/2018	3.593,12					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12	47,74					
TOTAL		3.640,86					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		3.640,86 * 50% = 1.820,43					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		364,09					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.184,52					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	16/05/1951	Cônjuge	347.307.703-82	29/06/2020	VITALÍCIO	100,00	2.184,52

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/06/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1734/2020 PIAUIPREV, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0880P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado ANTONINO TEODOMIRO DE CARVALHO FILHO, outrora ocupante do cargo AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, padrão A, classe III, vinculado a UNIDADE PREVIDENCIA-INSITUTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0009113, portador do CPF nº: 132.171.603-63, falecido em 04/08/2020, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.430,45					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94	36,00					
TOTAL		1.466,45					
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título		Valor					
Valor Médio Apurado		(437.093,42 / 309) = 1.414,54					
Tempo de Contribuição		12502 (34 Anos, 3 Meses e 2 Dias)					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
1.414,54* (60% + 28%) = 1.244,80							
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00							
* 28 pontos percentuais referente a 14 ano(s) de contribuição que excedem 20 anos							
Valor do provento apurado		1.244,80					
Valor do provento*		1.244,80					
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		1.244,80 * 50% = 622,40					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		124,48					
complemento constitucional		298,12					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.045,00					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
LINDIANA MARTINS VALE DE CARVALHO	20/01/1960	Cônjuge	217.447.183-34	04/08/2020	VITALÍCIO	100,00	1.045,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/08/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1848/2020/PIAUIPREV, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0963P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE VIEIRA DE SOUSA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR B - IV, vinculado aos INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0500623, portador do CPF nº: 096.821.713-34, falecida em 23/07/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO.	anexo IV da Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Lei 7.131/2018			3.177,31			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 127 da LC nº 71/06			162,03			
TOTAL				3.339,34			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				3.339,34 * 50% = 1.669,67			
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS				6.101,06			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				333,93			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				2.003,60			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANTONIO LUIZ DE SOUSA	09/12/1955	Cônjuge	134.158.083-00	23/07/2020	VITALÍCIO	100,00	2.003,60

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/07/2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1850/2020/PIAUIPREV, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0793P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado JOAQUIM JOSE VELOSO, outrora ocupante do cargo TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL, padrão B, classe III, vinculado aos INATIVO-SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula nº. 0417815, portador do CPF nº: 066.652.843-87, falecido em 16/07/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
PROVENTOS.	Anexo II, Quadro II da Lei no 6.410/2013 c/c Lei no 6.933/2016	5.690,65					
.VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECAÇÃO	art. 28 da LC nº 62/05 c/c art. 3º, II, "a" da lei nº 5.543/06 acrescentada pela lei nº 5.824/08	1.726,23					
TOTAL		7.416,88					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		7.416,88 * 50% = 3.708,44					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		741,69					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		4.450,13					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
IRENE ROSA VELOSO	01/04/1949	Cônjuge	745.828.103-06	16/07/2020	VITALÍCIO	100,00	4.450,13

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/07/2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1857/2020/PIAUIPREV, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0776P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO, outrora ocupante do cargo AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO - CONTINUO, referência IV, classe D, vinculado aos INATIVO-EMATER PI-IAPEP, matrícula nº. 0230057, portador do CPF nº: 025.790.063-20, falecido em 16/06/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
PROVENTOS	Anexo V da Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016	1.376,15					
TRIÊNIO.	art. 65 da LC 13/94	17,03					
VANTAGEM PESSOAL.	art. 7º da lei nº 5.591/06	100,00					
.ANUENIO.	inciso V do art. 7º da Lei 4.640/93	13,90					
TOTAL		1.507,08					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		1.507,08 * 50% = 753,54					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		150,71					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		904,25					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	03/03/1939	Cônjuge	217.123.873-91	16/06/2020	VITALÍCIO	100,00	904,25

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/06/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1858/2020/PIAUIPREV, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0778P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado ANTONIO LUIS MOREIRA DA SILVA, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, padrão E, classe III, vinculado a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, matrícula nº. 0043214, portador do CPF nº: 274.457.713-87, falecido em 04/05/2020, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.110,05					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 65 da LC nº 13/94	64,80					
VANTAGEM PESSOAL.	art.20 §2º da LC nº 38/04	301,50					
TOTAL		1.476,35					
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título		Valor					
Valor Médio Apurado		(428.468,62 / 305) = 1.404,82					
Tempo de Contribuição		13458 (36 Anos, 10 Meses e 18 Dias)					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
1.404,82* (60% + 32%) = 1.292,43							
Complemento de Proventos (Art. 201, § 2º da CF) --> 0,00							
* 32 pontos percentuais referente a 16 ano(s) de contribuição que excedem 20 anos							
Valor do provento apurado		1.292,43					
Valor do provento*		1.292,43					
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		1.292,43 * 50% = 646,21					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		129,24					
Complemento Constitucional Art. 7º, VII da CF/88		269,55					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1045,00					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DO CARMO BATISTA BALBINO DA SILVA	15/01/1951	Cônjuge	066.517.803-44	04/05/2020	VITALÍCIO	100,00	1045,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/05/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1861/2020/PIAUIPREV, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.1082P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado **FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA NEVES**, outrora ocupante do cargo **PROCURADOR DE JUSTIÇA**, vinculado a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-MINISTÉRIO PÚBLICO**, matrícula nº. **15926**, portador do CPF nº: **065.025.633-68**, falecido em **14/09/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
SUBSÍDIO.	Lei 7.170/2018			15.336,23			
TOTAL				15.336,23			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
CARMEM LUCIA MARIA DE OLIVEIRA	25/04/1962	Ex-cônjuge/Ex-companheiro	349.820.003-87	14/09/2020	VITALÍCIO	100,00	15.336,23

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/09/2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1863/2020/PIAUIPREV, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.1034P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado **FRANCISCO GILSON VELOSO CHAVES**, outrora ocupante do cargo **EXTENSIONISTA RURAL**, vinculado ao **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE PIAUÍ - EMATER**, matrícula nº. **0227749**, portador do CPF nº: **090.654.403-30**, falecido em **02/09/2020**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO/1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina nº 0826642-06.2019.8.18.0140	10.784,13					
TOTAL		10.784,13					
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título		Valor					
Valor Médio Apurado		2.645.980,46 / 313) = 8.453,61					
Tempo de Contribuição		12026 (32 Anos, 11 Meses e 16 Dias)					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
8.453,61 * (60% + 24%) = 7.101,03							
Complemento de Proventos (Art. 201, § 2º da CF) --> 0,00							
* 24 pontos percentuais referente a 12 ano(s) de contribuição que excedem 20 anos							
Valor do provento apurado		7.101,03					
Valor do provento*		7.101,03					
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		7.101,03 * 50% = 3.550,52					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		710,10					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		4.260,62					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA IRISMAR DE CASTRO VELOSO	05/10/1963	Cônjuge	210.988.592-00	02/09/2020	VITALÍCIO	100,00	4.260,62

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/09/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1895/2020 PIAUIPREV, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.1191P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada ERNESTINA SANTOS LIMA VERDE CAVALCANTE, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40 hs - SL - III, vinculado aos INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0601748, portador do CPF nº: 035.970.323-20, falecida em 10/09/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	anexo IV da Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Lei 7131/2018	3.569,59					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 127 da LC nº 71/06	221,78					
TOTAL		3.791,37					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		3.791,37 * 50% = 1.895,69					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		379,14					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.274,82					
RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO							
Título	Valor aplicar percentual por faixa	Valor apurado					
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)	1.045,00	1.045,00					
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)	1.045,00	627,00					
3ª Faixa (40% do valor que exceder a dois salários mínimos, limitado a três salários mínimos)	184,82	73,93					
Valor do Benefício para o Rateio		1.745,93					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE REGO	07/02/1937	Cônjuge	014.518.713-68	10/09/2020	VITALÍCIO	100,00	1.745,93

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/09/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1915/2020/PIAUIPREV, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0693P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada LIGIA MAIA DA FONSÊCA, outrora ocupante do cargo TEC.GESTAO EDUC. 40 hs, nível I, classe SL, vinculado aos INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0551406, portador do CPF nº: 628.091.803-34, falecida em 12/06/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	ANEXO IV, DA LEI 7081/2017 C/C LEI 6933/2016 C/C LEI 7131/2018	3.411,95					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 127 da LC nº 71/06	163,60					
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI.	art. 56 da LC nº 13/94	48,00					
TOTAL		3.623,55					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		3.623,55 * 50% = 1.811,78					
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS		6.101,06					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		362,36					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.174,13					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
GERALDO JOSE DA FONSECA	28/11/1941	Cônjuge	011.136.153-20	12/06/2020	VITALÍCIO	100,00	2.174,13

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/06/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Terça-feira, 19 de janeiro de 2021 • Nº 012



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 2019/2020 PIAUIPREV, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0794P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado RAIMUNDO DE SOUZA COSTA, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, padrão E, classe III, vinculado ao HOSP. BATALHA-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula nº. 0385662, portador do CPF nº: 533.966.857-68, falecido em 19/07/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
PROVENTOS.	art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09			1.003,99			
TOTAL				1.003,99			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				1.003,99 * 50% = 502,00			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				100,40			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				602,39			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCA ALVES PEREIRA	22/01/1959	Cônjuge	217.011.993-00	19/07/2020	VITALÍCIO	100,00	602,39

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/07/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 2019/2020 PIAUIPREV, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0794P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado RAIMUNDO DE SOUZA COSTA, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, padrão E, classe III, vinculado ao HOSP. BATALHA-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula nº. 0385662, portador do CPF nº: 533.966.857-68, falecido em 19/07/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
PROVENTOS.	art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09	1.003,99
TOTAL		1.003,99

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				1.003,99 * 50% = 502,00			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				100,40			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				602,39			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCA ALVES PEREIRA	22/01/1959	Cônjuge	217.011.993-00	19/07/2020	VITALÍCIO	100,00	602,39

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/07/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0004/2021/PIAUIPREV, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0877P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor dos dependentes do segurado ROBERVAL BATISTA SA, outrora ocupante do cargo 3º SARGENTO, vinculado aos INATIVOS-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0132195, portador do CPF nº: 349.259.453-00, falecido em 19/07/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSÍDIO.	anexo II da Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Lei 7132/2018	3.593,12					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12	47,74					
TOTAL		3.640,86					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		3.640,86 * 50% = 1.820,43					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		728,17					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.548,60					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARILENE MARIA DE SOUSA	17/08/1971	Cônjuge	702.829.433-15	19/07/2020	VITALÍCIO	50,00	1.274,30
ROBERVAL BATISTA SA JUNIOR	20/01/2002	Filho (a) Menor não emanc	062.240.603-55	19/07/2020	20/01/2023	50,00	1.274,30

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/07/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 274



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1984/2020 PIAUIPREV, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0727R1 e, de acordo com o Parecer PGE/PP nº699/2020, despacho PGE/PP/AGS nº138/2020 e despacho decisório datado de 08/12/2020,

RESOLVE:

1. ANULAR a Portaria nº1575/2020, datada de 04/09/2020, publicada no DOE nº171, datado de 10/09/2020, que concedeu benefício de pensão por morte nos autos nº 2020.07.0727, encaminhados para o Tribunal de Contas do Estado (TC 015394/2020), em razão da modificação do valor do benefício.
2. CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 6º-A da EC 41/03, art. 3º da EC 47/05 e art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor dos dependentes do segurado KILSON BRITO NOGUEIRA, outrora ocupante do cargo ANALISTA JUDICIÁRIO - OFICIAL DE JUSTIÇA, nível 15, vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, na Comarca de Gilbués - PI, matrícula nº. 4112156, portador do CPF nº: 130.021.473-20, falecido (a) em 13/06/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
SUBSÍDIO	Lei nº6.375/13 c/c Lei nº6.974/17			13.807,52			
TOTAL				13.807,52			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				13.807,52 * 50% = 6.903,76			
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS				6.101,06			
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 02 dependentes)				2.761,50			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				9.665,26			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
IANA ALVES REZENDE NOGUEIRA	15/05/1971	Cônjuge	466.543.993-15	13/06/2020	VITALÍCIO	50,00	4.832,63
LUIS EDUARDO REZENDE NOGUEIRA	03/07/2004	Filho Menor	062.201.723-37	13/06/2020	03/07/2022	50,00	4.832,63

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/06/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0039/2021/PIAUIPREV, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.1248P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) ANTONIO SAMPAIO, outrora ocupante do cargo PROFESSOR, Classe A, Padrão I, vinculado ao(a) INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0764361, portador do CPF nº: 035-770-233-68, falecido (a) em 04/09/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	2.877,23					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06	214,24					
TOTAL		3.091,47					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		3.091,47 * 50% = 1.545,74					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		309,15					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.854,88					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FLORISA FORTES DE BRITO SAMPAIO	03/09/1935	Cônjuge	497.988.713-91	04/09/2020	VITALÍCIO	100,00	1.854,88

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/09/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

18

Teresina(PI) - Terça-feira, 19 de janeiro de 2021 • Nº 012



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0055/2021/PIAUIPREV, TERESINA - PI, 13 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0856P, 2020.07.0856P, 2020.07.0914P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente (s) do (a) segurado (a) LINO WAGNER PORTELA LOPES, outrora ocupante do cargo AUD.FISCAL.AUX.FAZ. ESTADUAL, classe ESPECIAL, Padrão C, vinculado ao(à) AGENCIA DE ATENDIMENTO-SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula nº. 0025488, portador do CPF nº: 047.620.453-49, falecido (a) em 27/05/2020, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	LC Nº 62/05, LEI Nº 6.410/13, ART. 28-E DA LC Nº 226/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	10.849,21
DECISAO JUDICIAL.	MANDADO DE CUMPRIMENTO - ACÓRDÃO	7.635,48
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO.	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 1º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 5.824/08 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	1.800,00
TOTAL		20.284,69

APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA	
Título	Valor
Valor Médio Apurado	(4.796.298,44/307) = 15.623,12
Tempo de Contribuição	16746 (45 anos, 10 meses e 21 dias)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE
 $15.623,12 * (60\% + 50\%) = 17.185,43$
 Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) = 0,00

*50 pontos percentuais referente a 25 anos de contribuição que excedem 20 anos	
Valor do provento apurado	17.185,43
Valor do provento*	17.185,43

Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	17.185,43 * 50% = 8.592,72
Acrescimento de 20% da cota parte (Referente a 2 dependentes)	3.437,09
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	12.029,81

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANTONIA MARCELENE LOPES LIMA	21/09/1974	Cônjuge	553.155-423-00	27/05/2020	VITALÍCIO	50,00	6.014,90
WANUSSA KARINY PORTELA LOPES	01/06/2005	Filho (a) Menor não emanc	079.807.823-56	27/05/2020	01/06/2026	50,00	6.014,90

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/05/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0069/2021/PIAUIPREV, TERESINA 14 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.1366P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) RAIMUNDO VIEIRA DE BARROS LIMA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR, Classe SE, Padrão IV, vinculado ao(à) INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0569640, portador do CPF nº: 199.916.493-87, falecido (a) em 25/10/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	4.062,17
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06	151,89
TOTAL		4.214,06

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	4.214,06 * 50% = 2.107,03
Acrescimento de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	421,41
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	2.528,44

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
CARMELIA ALMEIDA DA FONSECA LIMA	14/08/1960	Cônjuge	722.558.973-34	25/10/2020	VITALÍCIO	100,00	2.528,44

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/10/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
Of. 276



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI
Avenida Miguel Rosa, 3190 Centro/Sul Térreo - Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64001-490
Telefone - <http://www.seplan.pi.gov.br>

Portaria Nº 12, de 18 de janeiro de 2021

Designa as servidoras para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, com base no art. 35, art. 44 § 1 da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, para supervisionar a execução do contrato 066/2020 celebrado por esta Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN-PI, na condição de Contratada, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	LOTAÇÃO	OBJETO
066/2020	EMPRESA CLARO S.A	FISCAL DO CONTRATO MARILLAC MARIA RODRIGUES LEAL CPF: 338.990.103-53 MATRÍCULA: 063409-3 E-MAIL: marillac.leal@seplan.pi.gov.br	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAFIN / SEPLAN-PI	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA FORNECEDORA DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) SOB PLANO PÓS-PAGO NAS MODALIDADES SERVIÇO LOCAL (VCI), LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (V2 e VC3), SERVIÇO DE INTERNET 4G, COM APARELHOS CELULARES FORNECIDOS EM REGIME DE COMODATO, PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS, VIA REDE MÓVEL E SERVIÇOS DE ROAMING NACIONAL A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ (CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO); QUE SE REGERÁ PELA LEI 8.666/93.
		SUBSTITUTA DO FISCAL MARIA DOS REMÉDIOS OLIVEIRA ARAÚJO CPF: 349.322.753-15 MATRÍCULA: 092328-1 E-MAIL: remedios.araujo@seplan.pi.gov.br		

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.



Documento assinado eletronicamente por REJANE TAVARES DA SILVA - Matr.0352395-X, Secretária de Estado do Planejamento, em 19/01/2021, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.147, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_grupo_acesso_externo=0, informando o código verificador 1069188 e o código CRC 2C1434A3.

Of. 38



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto Nº 18.239 de 06/05/2019, publicado no DOE/PI Nº 83, p. 18 (com efeitos retroativos a 07/07/2020), e com base na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 (com suas alterações posteriores), no Estadual Decreto Nº 11.346, de 30/03/2004; e na Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002,

RESOLVE:

Art. 1 – Revogar a PORTARIA Nº 22, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 para alterar a composição da COMISSÃO DE LICITAÇÕES do Hospital Infantil Lucídio Portella, que tem mandado de dois (2) anos:

- I - JACYLENNE COELHO BEZERRA FORTES - matrícula nº 339544-8 (Presidente);
- II - ANGELO BORGES PESSOA RIOS - matrícula nº 023955-X (Membro);
- III - SOLANGE MARIA FERNANDES DA SILVA – matrícula nº 813808-7 (membro);
- IV - NERINA DE ARAÚJO ANDRADE - matrícula nº 806526-8 (Membro).

Parágrafo Único – os membros referidos neste artigo, nos incisos I e II, ficam de igual forma, designados como PREGOEIROS da Comissão de Licitação deste Hospital.

Art. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Vinicius Pontes do Nascimento
Diretor Geral

Of. 002



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO POR RESULTADOS - CGFR

RESOLUÇÃO CGFR Nº 002/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Estabelece parâmetros para elaboração de extratos de licitação e contratos administrativos a fim de serem publicados na imprensa oficial

A COMISSÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO POR RESULTADOS – CGFR, em observância às disposições contidas no art. 2º, I e VI, e art. 8º, do Decreto nº 14.637, de 22 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 17.084, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019, que estabelece o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Resolução CGFR 003/2020, publicada em 10.12.2020, que dispõe sobre a instrução e fluxo processual das contratações do estado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar as publicações oficiais relativas aos avisos de licitação lançados pela Administração Estadual e extratos de contratos celebrados, visando ao cumprimento do art. 21, parágrafo 1º e do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO a importância de disponibilizar à sociedade informações úteis, tempestivas e relevantes para o acompanhamento da gestão pública; e

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta Resolução estabelece parâmetros para elaboração de avisos de licitação, de extratos de contratos administrativos bem como de seus respectivos aditamentos, celebrados por órgãos e entidades do Poder Executivo estadual para fins de publicação na imprensa oficial, em obediência à Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu art. 21, parágrafo 1º e art. 61, parágrafo único.

Art. 2º A divulgação de resumos de editais de licitação, elaborados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual deve conter os elementos essenciais à identificação do processo licitatório, tais como: data de abertura e entrega das propostas, do objeto, dos valores, da modalidade de licitação, da classificação orçamentária e demais informações pertinentes.

Art. 3º São requisitos indispensáveis às publicações de avisos de licitações:

- I – Número da Licitação
- II – Número do processo SEI;
- III – Modalidade de licitação escolhida em conformidade com a lei;
- IV – Tipo de licitação;
- V – Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual;
- VI – Resumo do objeto de licitação;
- VII – Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital;
- VIII – Data de abertura e entrega das propostas;
- IX – Valor global estimado;
- X – Dotação orçamentária;
- XI – Fonte de recursos;
- XII – Natureza da Despesa; e
- XIII – Nº Nota de Reserva no SIAFE.

Parágrafo Único. Nas licitações realizadas por meio de sistema de registro de preços é dispensável a emissão da Nota de Reserva, devendo esta ser emitida no processo de contratação.

Art. 4º Fica instituído o modelo de extrato, para fins de publicação na imprensa oficial, aplicável aos avisos de licitação elaborados pelos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo estadual, na forma do **Anexo I** desta Resolução.

Art. 5º São requisitos indispensáveis às publicações de extratos de contratos:

- I – Número do Contrato
- II – Número do processo SEI
- III – Número Automático de cadastro do contrato no SIAFE-PI
- IV – Modalidade de licitação escolhida em conformidade com a lei, caso não se trate de contratação direta;
- V – Fundamento legal da contratação: em caso de dispensa ou inexigibilidade de licitação, deve ser explicitado o dispositivo legal e o diploma normativo aplicável ao caso;
- VI – Identificação do Contratante: nome do órgão/entidade pública estadual e codificação da UG no SIAfe;
- VII – Identificação do Contratado: nome da pessoa física, acompanhado do número do respectivo CPF ou pessoa jurídica, com indicação da firma ou denominação social e respectivo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- VIII – Objeto da contratação;
- IX – Prazo de vigência;
- X – Prazo de execução;
- XI – Data da assinatura do contrato;
- XII – Valor global do contrato;
- XIII – Dotação orçamentária;
- XIV – Fonte de recursos;
- XV – Natureza da Despesa;
- XVI – Número da Nota de Reserva no SIAFE;
- XVII – Número da Nota Patrimonial no SIAFE; e
- XVIII – Signatários do contrato.

Art. 6º Fica instituído o modelo de extrato, para fins de publicação na imprensa oficial, aplicável aos contratos administrativos e aos respectivos aditamentos celebrados pelos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo estadual, na forma do **Anexo II** desta Resolução.

§ 1º A publicação de extratos de contratos administrativos, bem como dos respectivos aditamentos, celebrados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual deve conter os elementos essenciais à identificação do processo licitatório, das partes, do objeto, dos valores, dos prazos, da classificação orçamentária e demais informações pertinentes.

§ 2º O órgão ou entidade responsável pela contratação deve tomar todas as providências necessárias para que o extrato do contrato seja publicado na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte àquele em que ocorreu a assinatura do instrumento.

Art. 7º São requisitos indispensáveis às publicações de extratos de ratificação de contratações diretas:

- I – Número da dispensa ou inexigibilidade
 - II – Número do processo SEI;
 - III – Número Automático de cadastro do contrato no SIAFE-PI
 - IV – Fundamentação legal da contratação direta;
 - V – Identificação do Contratante: nome do órgão/entidade pública estadual e codificação da UG no SIAfe;
 - VI – Identificação do Contratado: nome da pessoa física, acompanhado do número do respectivo CPF ou pessoa jurídica, com indicação da firma ou denominação social e respectivo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
 - VII – Objeto da contratação;
 - VIII – Prazo de vigência;
 - IX – Prazo de execução;
 - X – Valor global da contratação direta;
 - XI – Dotação orçamentária;
 - XII – Fonte de recursos;
 - XIII – Natureza da Despesa;
 - XIV – Número da Nota de Reserva no SIAFE; e
 - XV – Número da Nota Patrimonial no SIAFE;
- Parágrafo Único. É dispensável a publicação do ato administrativo que autoriza a contratação direta cujos os valores não ultrapassem aqueles fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 8º Fica instituído o modelo de extrato, para fins de publicação na imprensa oficial, aplicável aos termos de ratificação de contratações diretas celebrados pelos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo estadual, na forma do **Anexo III** desta Resolução.

Art. 9º Previamente à emissão da Nota de Reserva, o órgão ou entidade contratante deve realizar o cadastro da contratação no SIAFE-PI, informando o status “a contratar ou a licitar” de forma a gerar o número automático que deve ser informado na nota de reserva quando da sua emissão.

Parágrafo único. Ainda que o processo esteja em trâmite de contratação, fase de licitação interna ou externa, deverá o mesmo ser, previamente, cadastrado no SIAFE, na aba “Contratos”, gerando o número automático que identificará a contratação.

Art. 10º Para as contratações que não gerem um termo contratual, a data de publicação a ser informada no SIAFE-PI será a mesma do ato administrativo que autoriza ou ratifica a contratação.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 18 de janeiro de 2021

Rafael Tajra Fonteles (Presidente)
Secretário da Fazenda

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretário de Administração e Previdência

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretária de Governo

Márcio Rodrigo de Araújo Souza
Controlador Geral do Estado

Plínio Clérton Filho
Procurador Geral do Estado

ANEXO I - Resolução CGFR nº 02/2021

MODELO DE AVISO DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXXX/20XX	
Nº do processo SEI	
Modalidade de Licitação	
Tipo de licitação	
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	
Resumo do objeto da licitação	
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	
Data de abertura e entrega das propostas	
Valor global estimado	
Dotação orçamentária	
Fonte de recursos	
Natureza da Despesa	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	

Nome do Responsável pela licitação do órgão ou entidade licitante
Cargo/Função

Nome do gestor do órgão/entidade licitante
Cargo/Função do gestor

ANEXO II - Resolução CGFR nº 02/2021

MODELO DE EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº XXXX/20XX	
Nº do processo SEI	
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	
Modalidade de licitação (se for o caso)	
Fundamento legal	
Contratante	
Codificação da UG no SIAFE	
Contratado	
CNPJ/CPF do Contratado	
Resumo do objeto do contrato	
Prazo de vigência	
Prazo de execução	
Data de assinatura do contrato	
Valor global	
Dotação orçamentária	
Fonte de Recursos	
Natureza da Despesa	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	
Signatários do contrato	Pela Contratante: Pela Contratada:

Nome do gestor do órgão/entidade contratante
Cargo/Função do gestor

ANEXO III - Resolução CGFR nº 02/2021

MODELO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE Nº XXXX/20XX	
Nº do processo SEI	
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	
Fundamento legal	
Contratante	
Codificação da UG no SIAFE	
Contratado	
CNPJ/CPF do Contratado	
Resumo do objeto do contrato	
Prazo de vigência	
Prazo de execução	
Valor global	
Dotação orçamentária	
Fonte de Recursos	
Natureza da Despesa	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	

Nome do gestor do órgão/entidade contratante
Cargo/Função do gestor



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO POR RESULTADOS

RESOLUÇÃO CGFR Nº 001/2021

Estabelece a Programação Financeira Anual e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício de 2021 e dá outras providências.

A COMISSÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO POR RESULTADOS - CGFR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º. do Decreto Estadual Nº. 11.460/04, de 11 de agosto de 2004, e o Art.2º do Decreto Estadual 14.637/2011, de 22 de novembro de 2011, e em cumprimento ao art. 8º e 13º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF resolve:

ART. 1º Ficam aprovados a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso de recursos estaduais para o exercício financeiro de 2021 elaborados de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 7.437, de 29 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 244, de 29/12/2020, na forma dos anexos I, II, III, IV, V e VI desta resolução.

a) Os ANEXOS I e II demonstram o desdobramento das receitas previstas em metas mensais e bimestrais de arrecadação, respectivamente;

b) Os ANEXOS III e IV estabelecem a Programação Financeira dos órgãos da Administração Direta e Indireta, todas as fontes, respectivamente.

c) O ANEXO V demonstra os repasses mensais aos Poderes Legislativo, Judiciário, Procuradoria Geral de Justiça e Defensoria Pública.

d) O ANEXO VI estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso por categoria e grupo de despesas, todas as fontes;

e) Os valores orçamentários referentes às fontes relacionadas a convênios com o governo federal serão reprogramados na medida em que os recursos forem creditados nas respectivas contas bancárias dos convênios.

ART. 2º As despesas devem ser limitadas aos créditos orçamentários e aos valores que forem repassados a título de cota, evitando-se o empenhamento de despesas fora dos limites da Programação Financeira e a formação de Restos a Pagar sem disponibilidade financeira.

ART. 3º As cotas orçamentárias mensais de que trata a alínea "B" do Art. 1º serão disponibilizadas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí - SIAFE-PI.

ART. 4º As cotas mensais pertencentes à Assembleia Legislativa, ao Tribunal de Justiça do Estado, ao Tribunal de Contas do Estado, à Defensoria Pública e à Procuradoria Geral de Justiça serão repassadas de acordo com a disposição na Constituição do Estado do Piauí e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

ART. 5º O aumento de capital das empresas públicas e sociedades de economia mista ficam limitados aos recursos de caixa do Tesouro do Estado e só será realizado se os correspondentes créditos orçamentários estiverem previstos.

Teresina, 18 de janeiro de 2021.

Rafael Tajra Fontes
Secretário da Fazenda e Presidente da
Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretário de Administração e Previdência

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretária de Governo

Márcio Rodrigo de Araújo Souza
Controlador Geral do Estado

Plínio Clérton Filho
Procurador Geral do Estado

Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Terça-feira, 19 de janeiro de 2021 • Nº 012



ASSESSORIA DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS - ASSEEF

ESTIMATIVA DA RECEITA PARA 2021 - Programação Mensal
(LOA 2021 - Lei nº 7.437, de 29 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 244 de 29/12/2020)

FUNTE	DISCRIMINAÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
100	Recursos do Tesouro Estadual	686.368.216,47	744.538.496,16	611.700.870,08	602.481.262,86	654.817.753,42	592.343.309,62	596.983.209,08	583.351.003,15	582.155.476,38	617.219.259,49	698.066.902,82	773.144.198,48	7.743.169.960,00
110	Recursos de Convênios - Adm. Direta	3.916.036,14	2.794.025,34	2.174.983,52	1.128.325,26	2.315.659,81	5.874.364,34	1.741.799,24	53.810.728,31	7.132.595,74	6.476.099,14	40.832.433,38	47.041.403,78	175.238.454,00
111	Cota-Parte do Estado na Receita da CIDE	5.417.754,29	8.613,43	7.695,84	4.781.143,79	4.716,27	3.125,53	3.069.250,43	122,44	67,30	4.539.556,75	547,51	426,41	17.833.020,00
113	Recursos do SUS	34.409.767,78	37.107.192,22	35.537.613,28	57.078.274,61	46.552.736,49	65.302.064,23	93.501.672,29	34.882.537,71	26.231.616,10	39.004.803,18	23.149.550,98	89.905.230,14	582.663.059,00
114	Recursos do FNDE	3.528.080,63	3.568.921,83	5.983.124,09	8.122.639,06	1.212.159,15	6.615.990,26	4.922.808,29	4.917.179,02	5.141.463,25	5.365.567,73	5.759.617,41	5.422.361,28	60.559.912,00
115	Recursos do FUNDEB	143.046.504,72	110.584.561,25	79.477.575,07	94.169.101,76	72.266.156,33	68.559.317,96	77.337.274,86	77.713.479,35	75.416.646,36	83.235.189,94	99.372.825,58	104.408.892,82	1.085.587.526,00
116	Operações de Crédito Internas		26.829.919,07	7.363.742,63	53.704.593,58	4.844.317,32	13.198.182,07	60.094.425,99	80.815.611,49	70.175.383,73	109.743.518,51	155.681.514,80	215.287.967,83	797.739.177,00
117	Operações de Crédito Externas		58.834.793,54		70.869.173,44	53.087.588,22			71.109.346,86			95.481.517,36	11.797.921,57	361.180.341,00
118	Recursos dos Fundos Especiais	13.149.724,80	8.250.891,52	5.753.650,98	3.260.826,83	5.013.700,77	5.544.841,79	20.391.323,42	5.416.091,72	6.626.501,83	8.025.270,52	7.698.327,11	29.119.567,72	118.250.719,00
120	Recursos do FECOP	18.546.476,69	16.315.489,02	14.908.967,64	12.270.359,25	6.716.698,95	14.959.287,07	15.976.599,68	18.306.062,55	19.987.733,15	20.947.447,22	22.052.062,74	21.594.308,05	202.581.492,00
124	Transferências Especiais da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	8.000.000,00
210	Recursos de Convênios - Adm. Indireta	4.751.315,53	3.340.980,46	4.291.483,80	2.182.424,04	3.526.910,86	2.409.261,69	2.319.681,51	9.941,55	4.240.554,19	5.589.804,92	2.128.417,80	8.935.712,65	43.726.489,00
219	Recursos do Fundo de Previdência	142.127.030,29	142.127.030,29	142.127.030,29	142.127.030,29	142.127.030,29	142.127.030,29	142.127.030,29	142.127.030,29	142.127.030,29	142.127.030,29	142.127.030,29	210.348.004,83	1.773.745.338,00
222	Recursos do IASPI SAÚDE e do PLAMTA	28.636.856,41	28.636.856,41	28.636.856,41	28.636.856,41	28.636.856,41	28.636.856,41	28.636.856,41	28.636.856,41	28.636.856,41	28.636.856,41	28.636.856,41	42.382.547,49	357.387.968,00
TOTAL		1.083.897.765,75	1.182.937.770,55	937.963.593,63	1.080.812.011,17	1.021.122.284,30	945.573.631,27	1.047.101.931,48	1.103.095.990,83	969.871.924,72	1.072.910.404,08	1.322.987.604,19	1.559.388.543,03	13.327.663.455,00

Nota: a programação financeira da receita de Operações de Crédito foi produzida pela Unidade de Gestão da Dívida Pública-UNIGED / Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais-ASSEEF.



ASSESSORIA DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS - ASSEEF

ESTIMATIVA DA RECEITA PARA 2021 - Programação Bimestral
(LOA 2021 - Lei nº 7.437, de 29 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 244 de 29/12/2020)

FUNTE	DISCRIMINAÇÃO	Janeiro - Fevereiro	Março - Abril	Mai - Junho	Julho - Agosto	Setembro - Outubro	Novembro - Dezembro	TOTAL
100	Recursos do Tesouro Estadual	1.430.906.714,64	1.214.182.132,94	1.247.161.063,04	1.180.334.212,22	1.199.374.735,86	1.471.211.100,30	7.743.169.960,00
110	Recursos de Convênios - Adm. Direta	6.710.061,49	3.303.308,78	8.190.024,15	55.552.527,54	13.608.694,88	87.873.838,16	175.238.454,00
111	Cota-Parte do Estado na Receita da CIDE	5.426.367,72	4.788.839,63	7.841,81	3.069.372,87	4.539.624,06	972,91	17.833.020,00
113	Recursos do SUS	71.516.959,99	92.615.887,89	111.854.800,72	128.384.210,00	65.236.419,28	113.054.782,12	582.663.059,00
114	Recursos do FNDE	7.097.002,46	14.105.763,15	7.828.149,41	9.839.987,31	10.507.030,98	11.181.977,69	60.559.912,00
115	Recursos do FUNDEB	253.631.065,97	173.646.676,83	140.825.474,29	155.050.754,22	158.651.836,30	203.781.719,39	1.085.587.526,00
116	Operações de Crédito Internas	26.829.919,07	61.068.336,20	18.042.499,39	140.910.037,48	179.918.902,24	370.969.481,63	797.739.177,00
117	Operações de Crédito Externas	58.834.793,54	70.869.173,44	53.087.588,22	71.109.346,86	0,00	107.279.439,94	361.180.341,00
118	Recursos dos Fundos Especiais	21.400.616,32	9.014.477,81	10.558.542,56	25.807.415,13	14.651.772,34	36.817.893,83	118.250.719,00
120	Recursos do FECOP	34.861.965,71	27.179.326,89	21.675.986,02	34.282.662,23	40.935.180,36	43.646.371,80	202.581.492,00
124	Transferências Especiais da União	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	4.000.000,00	2.000.001,00	8.000.000,00
210	Recursos de Convênios - Adm. Indireta	8.092.295,99	6.473.907,84	5.936.172,56	2.329.623,06	9.830.359,11	11.064.129,44	43.726.489,00
219	Recursos do Fundo de Previdência	284.254.060,58	284.254.060,58	284.254.060,58	284.254.060,58	284.254.060,58	352.475.036,12	1.773.745.338,00
222	Recursos do IASPI SAÚDE e do PLAMTA	57.273.712,82	57.273.712,82	57.273.712,82	57.273.712,82	57.273.712,82	71.019.402,90	357.387.968,00
TOTAL		2.266.835.536,30	2.018.775.604,80	1.966.695.915,57	2.150.197.922,31	2.042.782.328,80	2.882.376.147,23	13.327.663.455,00

Nota: a programação financeira da receita de Operações de Crédito foi produzida pela Unidade de Gestão da Dívida Pública-UNIGED / Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais-ASSEEF.

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Terça-feira, 19 de janeiro de 2021 • Nº 012

17139	SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE	44.395.423	3.107.680	3.329.657	3.551.634	3.551.634	3.551.634	3.551.634	3.551.634	3.551.634	3.551.634	3.773.611	4.439.542	4.883.497
17140	8 COORDENACAO REGIONAL DE SAUDE - OEBRAS	152.000	10.640	11.400	12.160	12.160	12.160	12.160	12.160	12.160	12.160	12.500	15.200	16.720
17141	15 COORDENACAO REGIONAL DE SAUDE - URUICUI	148.400	10.388	11.130	11.872	11.872	11.872	11.872	11.872	11.872	11.872	12.614	14.940	16.324
17142	HOSPITAL REG. DR. FRANCISCO AYRES - AMARANTE	4.408.500	308.595	330.638	352.680	352.680	352.680	352.680	352.680	352.680	352.680	374.723	440.850	484.935
17143	HOSPITAL LOCAL GERSON CASTELO BRANCO	7.792.000	545.440	584.400	623.360	623.360	623.360	623.360	623.360	623.360	623.360	662.320	779.200	857.120
17144	UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE BOCÁINA	1.179.400	82.558	88.455	94.352	94.352	94.352	94.352	94.352	94.352	94.352	100.249	117.940	129.734
17145	HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACÊDO	3.725.000	260.750	279.375	298.000	298.000	298.000	298.000	298.000	298.000	298.000	316.625	372.500	409.750
17146	HOSPITAL ESTADUAL JOÃO LUIS DE NORAIS	5.597.000	391.790	419.775	447.760	447.760	447.760	447.760	447.760	447.760	447.760	475.745	559.700	615.670
17147	UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE AVELINO LOPES	1.262.000	88.340	94.650	100.960	100.960	100.960	100.960	100.960	100.960	100.960	107.270	126.200	138.820
17148	HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FUJIRADO DE MENDONÇA	2.760.400	193.228	207.030	220.832	220.832	220.832	220.832	220.832	220.832	220.832	234.634	276.040	303.644
17149	UNIDADE MISTA DE SANTA FILOMENA	777.000	54.390	58.275	62.160	62.160	62.160	62.160	62.160	62.160	62.160	66.045	77.700	85.470
17150	UNIDADE MISTA PEDRO LOPES - FRANCIÓPOLIS	936.000	65.520	70.200	74.880	74.880	74.880	74.880	74.880	74.880	74.880	79.560	93.600	102.960
17151	UNIDADE MISTA DE ITAÍNOPOIS	1.145.000	80.150	85.875	91.600	91.600	91.600	91.600	91.600	91.600	91.600	97.325	114.500	125.950
17152	HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA	3.714.000	259.980	278.550	297.120	297.120	297.120	297.120	297.120	297.120	297.120	315.690	371.400	408.540
19101	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	50.093.339	3.506.534	3.757.000	4.007.467	4.007.467	4.007.467	4.007.467	4.007.467	4.007.467	4.007.467	4.257.934	5.009.334	5.510.267
20101	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	48.953.296	3.426.731	3.671.497	3.916.264	3.916.264	3.916.264	3.916.264	3.916.264	3.916.264	3.916.264	4.161.030	4.895.330	5.384.863
21101	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	79.970.846	5.597.959	5.997.813	6.397.668	6.397.668	6.397.668	6.397.668	6.397.668	6.397.668	6.397.668	6.797.522	7.997.085	8.796.793
21102	FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL E CONS. PATRIM. FI	4.200.000	294.000	315.000	336.000	336.000	336.000	336.000	336.000	336.000	336.000	357.000	401.000	462.000
22101	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	177.382.684	12.416.788	13.303.701	14.190.615	14.190.615	14.190.615	14.190.615	14.190.615	14.190.615	14.190.615	15.077.528	17.738.268	19.512.095
24101	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	1.569.176.597	109.842.362	117.688.245	125.534.128	125.534.128	125.534.128	125.534.128	125.534.128	125.534.128	125.534.128	133.380.011	156.917.660	172.609.426
26101	POLICIA MILITAR DO PIAUÍ	553.799.459	38.765.542	41.534.509	44.303.477	44.303.477	44.303.477	44.303.477	44.303.477	44.303.477	44.303.477	47.072.444	55.379.346	60.917.280
26102	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - TERESINA	34.012.978	2.380.908	2.550.973	2.721.038	2.721.038	2.721.038	2.721.038	2.721.038	2.721.038	2.721.038	2.891.103	3.401.298	3.741.428
26103	2 BATALHAO POLICIA MILITAR PARNAMIBA	180.000	12.600	13.500	14.400	14.400	14.400	14.400	14.400	14.400	14.400	15.300	18.000	19.800
26104	3 BATALHAO POLICIA MILITAR FLORIANO	297.000	20.790	22.275	23.760	23.760	23.760	23.760	23.760	23.760	23.760	25.245	29.700	32.670
26105	4 BATALHAO POLICIA MILITAR PICOS	168.000	11.760	12.600	13.440	13.440	13.440	13.440	13.440	13.440	13.440	14.280	16.800	18.480
26106	7 BATALHAO POLICIA MILITAR CORRENTE	201.680	14.118	15.126	16.134	16.134	16.134	16.134	16.134	16.134	16.134	17.143	20.168	22.185
26107	CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL - CEP	120.000	8.400	9.000	9.600	9.600	9.600	9.600	9.600	9.600	9.600	10.200	12.000	13.200
26108	10 BATALHAO POLICIA MILITAR URUICUI	70.000	4.900	5.250	5.600	5.600	5.600	5.600	5.600	5.600	5.600	5.950	7.000	7.700
26109	11 BAT. POLICIA MILITAR SAO RAIMUNDO NONATO	110.000	7.700	8.250	8.800	8.800	8.800	8.800	8.800	8.800	8.800	9.350	11.000	12.100
26110	12 BATALHAO POLICIA MILITAR PIRIPIRI	100.000	7.000	7.500	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.500	10.000	11.000
26111	14 BATALHAO POLICIA MILITAR OEBRAS	75.000	5.250	5.625	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.375	7.500	8.250
26112	15 BATALHAO POLICIA MILITAR CAMPO MAIOR	75.000	5.250	5.625	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.375	7.500	8.250
26113	20 BATALHAO POLICIA MILITAR PAULISTANA	70.000	4.900	5.250	5.600	5.600	5.600	5.600	5.600	5.600	5.600	5.950	7.000	7.700
26114	CIA INDEP. DE POLICIA DE TURISMO LUIS CORREIA	60.000	4.200	4.500	4.800	4.800	4.800	4.800	4.800	4.800	4.800	5.100	6.000	6.600
26115	16 BATALHAO POLICIA MILITAR JOSE DE FREITAS	70.000	4.900	5.250	5.600	5.600	5.600	5.600	5.600	5.600	5.600	5.950	7.000	7.700
26116	18 BATALHAO POLICIA MILITAR AGUA BRANCA	70.000	4.900	5.250	5.600	5.600	5.600	5.600	5.600	5.600	5.600	5.950	7.000	7.700
26117	19 BATALHAO POLICIA MILITAR BOM JESUS	70.000	4.900	5.250	5.600	5.600	5.600	5.600	5.600	5.600	5.600	5.950	7.000	7.700
28101	SECRET. DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	59.764.963	4.183.547	4.482.372	4.781.197	4.781.197	4.781.197	4.781.197	4.781.197	4.781.197	4.781.197	5.080.022	5.976.496	6.574.146
30101	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	91.337.156	6.399.601	6.850.287	7.306.972	7.306.972	7.306.972	7.306.972	7.306.972	7.306.972	7.306.972	7.763.658	9.133.716	10.047.087
30102	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	14.412.251	1.008.858	1.080.919	1.152.980	1.152.980	1.152.980	1.152.980	1.152.980	1.152.980	1.152.980	1.225.041	1.441.225	1.585.348
30104	FUNDO EST DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCEN	410.000	28.700	30.750	32.800	32.800	32.800	32.800	32.800	32.800	32.800	34.850	41.000	45.100
30105	COORDENADORIA DO PROGRAMA MAIS VIDA COM CIDADANIA PARA O IDOSO	3.017.528	211.227	226.315	241.402	241.402	241.402	241.402	241.402	241.402	241.402	256.490	301.753	331.928
30106	FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO PIAUÍ - FET	1.000.000	70.000	75.000	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	85.000	100.000	110.000
33101	COORDENADORIA DE COMUNICACAO SOCIAL	35.039.673	2.452.777	2.627.975	2.803.174	2.803.174	2.803.174	2.803.174	2.803.174	2.803.174	2.803.174	2.978.372	3.503.967	3.854.364
36101	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	45.642.408	3.194.969	3.423.181	3.651.393	3.651.393	3.651.393	3.651.393	3.651.393	3.651.393	3.651.393	3.879.605	4.564.241	5.020.665
37101	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	22.770.089	1.599.906	1.707.757	1.821.607	1.821.607	1.821.607	1.821.607	1.821.607	1.821.607	1.821.607	1.955.458	2.277.009	2.504.710
38101	SEC. EST. P/INCLUSAO DA PESSOA C/DEFICIENCIA	5.114.556	358.019	383.592	409.164	409.164	409.164	409.164	409.164	409.164	409.164	434.737	511.456	562.601
38102	FUNDO EST. DEFESA DOS DIR. DA PESSOA COM DEF.	200.000	14.000	15.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	17.000	20.000	22.000
44101	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	90.535.278	3.537.469	3.790.146	4.042.822	4.042.822	4.042.822	4.042.822	4.042.822	4.042.822	4.042.822	4.295.499	5.053.528	5.558.881
45101	SECRETARIA DAS CIDADES	158.890.362	11.122.325	11.916.777	12.711.229	12.711.229	12.711.229	12.711.229	12.711.229	12.711.229	12.711.229	13.505.681	15.889.036	17.477.940
46101	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	255.634.378	17.894.406	19.172.578	20.450.750	20.450.750	20.450.750	20.450.750	20.450.750	20.450.750	20.450.750	21.728.922	25.563.458	28.119.782
47101	SECRETARIA DO TURISMO	52.873.225	3.701.126	3.965.492	4.229.858	4.229.858	4.229.858	4.229.858	4.229.858	4.229.858	4.229.858	4.494.224	5.287.323	5.816.055
49101	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	24.864.853	1.740.540	1.864.864	1.989.188	1.989.188	1.989.188	1.989.188	1.989.188	1.989.188	1.989.188	2.113.513	2.486.485	2.735.134
50101	SEC. EST. MINERACAO PETROLEO ENERG. RENOV.	5.752.253	402.658	431.419	460.180	460.180	460.180	460.180	460.180	460.180	460.180	488.942	575.225	632.748
51101	SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ	37.735.299	2.641.471	2.830.147	3.018.824	3.018.824	3.018.824	3.018.824	3.018.824	3.018.824	3.018.824	3.207.500	3.773.530	4.150.883
52101	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL	16.038.809	1.122.717	1.202.911	1.283.105	1.283.105	1.283.105	1.283.105	1.283.105	1.283.105	1.283.105	1.363.299	1.603.881	1.764.289
TOTAL UG'S ADM. DIRETA		7.658.353.635,00	536.084.754,45	574.376.522,63	612.668.290,80	650.960.058,98	765.835.363,50	842.410.899,85						



LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório n.º 11/2020, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para que a adjudicação nela referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PIDO PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL CONFORME PROJETO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO EDITAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. LICITANTE VENCEDOR: RSMPESSOA EIRELI - CNPJ nº 33.159.524/0001-89. VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 1.491.865,47 (um milhão quatrocentos e noventa e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). Parnaíba (PI), 14 de janeiro de 2021. Maria das Graças de Moraes Souza Nunes, Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária.

P. P. 4012



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017	
Processo SEI	00002.006523/2020-00
Nome do Locatário	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI.
CNPJ do Locatário	06.690.994/0001-00
Nome do Co-Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV
CNPJ do Co-Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Locador	LUIZ MARTINS BONFIM FILHO
CPF do Locador	254.065.823-72
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2017 que tem por objeto a locação do imóvel Prédio Palácio Vitória, onde funciona a Sede da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI.
Prazo de vigência	12 MESES 16/01/2021 à 16/01/2022
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	05/01/2021
Valor global	R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
Órgão/unidade orçamentária	20201
Programa	0010
Função	14
Subfunção	122
Subelemento	21
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339036
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do contrato	Pela Locatário: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Pela Co-Contratante: ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Locador: LUIZ MARTINS BONFIM FILHO

Of. 017



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 – CEL

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Propostas de Preços da Concorrência nº 001/2020, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no Estado do Piauí, compreendendo: **LOTE I** – pavimentação de 5.369,76 m² em paralelepípedo de vias no município de São João do Piauí – PI; **LOTE II** – pavimentação de 25.508,90 m² em paralelepípedo de vias no município de São João do Piauí – PI; e **LOTE III** – pavimentação de 7.584,30 m² em paralelepípedo de vias no município de Santa Luz – PI, declarando desclassificadas para todos os lotes as empresas SAGA ENGENHARIA LTDA, pelo não atendimento ao item 7.3 do Edital; PRADA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, pelo não atendimento ao item 9.2.4 do Edital; e CONSTRUTORA REALIZA LTDA, pelo não atendimento ao item 9.2.4 do Edital, e classificadas as empresas na seguinte ordem de classificação: **LOTE I** - 1º lugar: CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – R\$ 468.686,60 (quatrocentos e sessenta e oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos); 2º lugar: F. COSTA CONSTRUTORA LTDA - EPP – R\$ 471.009,08 (quatrocentos e setenta e um mil nove reais e oito centavos); e 3º lugar: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – R\$ 478.161,24 (quatrocentos e setenta e oito mil cento e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos); **LOTE II** - 1º lugar: CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – R\$ 2.020.258,49 (dois milhões vinte mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos); 2º lugar: F. COSTA CONSTRUTORA LTDA - EPP – R\$ 2.036.023,09 (dois milhões trinta e seis mil vinte e três reais e nove centavos); e 3º lugar: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – R\$ 2.152.940,41 (dois milhões cento e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta reais e quarenta e um centavos); e **LOTE III** - 1º lugar: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – R\$ 648.296,87 (seiscentos e quarenta e oito mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos); 2º lugar: F. COSTA CONSTRUTORA LTDA - EPP – R\$ 653.771,47 (seiscentos e cinquenta e três mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos); e 3º lugar: CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – R\$ 660.745,89 (seiscentos e sessenta mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 30 de dezembro de 2020.

DELSON RUBEN PEREIRA FILHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Of. 037



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS Nº 01/2021.	
Espécie	Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos – PCEP, que formaliza a relação entre o Gestor Municipal de Saúde de Campo Maior e o Gestor Estadual de Saúde do Piauí, visando à definição da oferta e fluxos de serviços de saúde.
Objeto	Tem por objeto formalizar a relação entre os gestores do SUS supramencionados, contemplando a definição e oferta de serviços de saúde e respectiva forma de pagamento da unidade estadual sob Gestão Municipal e Gerência Estadual, localizada no município de Campo Maior, definindo o papel da unidade de saúde no sistema municipal integrando-o à rede de forma regionalizada e hierarquizada de acordo com a abrangência e o perfil inerente a cada unidade de saúde, conforme, Plano Operativo previamente definido entre as partes, parte integrante do protocolo. § 1º A formalização da relação dar-se-á através da fixação de metas físicas mensais de serviços ofertados, conforme cláusula segunda e a forma de pagamento será constante na cláusula quinta, ambas neste termo.
Vigência	12 (doze) parcelas.
Dos Recursos Financeiros	Para execução do presente protocolo de cooperação serão destinados recursos financeiros nos montantes discriminados conforme programação orçamentária e no plano operativo. § 1º Conforme valores apresentados no quadro (parte integrante deste PCEP) o montante mensal de repasse do FNS para FES será da ordem de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para custeio dos serviços produzidos pela unidade de saúde acima relacionada. Perfazendo o valor total R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais).
Dotação Orçamentária	Os recursos do presente protocolo serão oriundos de média e alta complexidade ambulatorial (MAC), do bloco do custeio programado para o teto financeiro do município de Campo Maior.
Data da Assinatura	01.12.2020
Signatários	Pela Secretaria de Saúde: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior – PI: ANDRÉIA BONA CARVALHO SILVA – Secretária Municipal da Saúde de Campo Maior.

EXTRATO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS Nº 02/2021.	
Espécie	Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos – PCEP, que formaliza a relação entre o Gestor Municipal de Barras Piauí e o Gestor Estadual de Saúde do Piauí, visando à definição da oferta e fluxos de serviços de saúde.
Objeto	Tem por objeto formalizar a relação entre os gestores do SUS supramencionados, contemplando a definição e oferta de serviços de saúde e respectiva forma de pagamento da unidade estadual sob Gestão Municipal e Gerência Estadual, localizada no município de Barras -PI, definindo o papel da unidade de saúde no sistema municipal, integrando-o à rede de forma regionalizada e hierarquizada de acordo com a abrangência e o perfil inerente a cada unidade de saúde. Atende ainda, ao disposto no acordo firmado entre Ministério Público do Estado do Piauí, município de Barras e Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, referente ao Proc. nº 00716-44/2014. § 1º Utilizar-se-á como referência para repasse de recursos do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde, destinado ao custeio dos serviços ambulatoriais e hospitalares produzidos pelo Hospital Regional Leônidas Melo de Barras, o valor da produção acrescida de resíduo, bem como, os valores referentes a produções não pagas e valores referentes a estimativas de melhoria de assistência. Importa o montante no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) mensais.
Vigência	12 (doze) parcelas.
Dos Recursos Financeiros	Para execução do presente protocolo de cooperação serão destinados recursos financeiros nos montantes discriminados, até elaboração do plano Operativo anual. § 1º Conforme valor apresentado no quadro que compõe o PCEP, o montante mensal de repasse do FNS para o FES, será da ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) provenientes de recursos da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, destinados ao custeio da assistência a ser executado pelo município.
Dotação Orçamentária	Os recursos do presente protocolo serão oriundos de média e alta complexidade ambulatorial (MAC), do bloco do custeio programado para o teto financeiro do município de Executor de Barras – PI.
Data da Assinatura	20.11.2020.
Signatários	Pela Secretaria de Saúde: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Secretaria Municipal de Saúde de Barras – PI: EDUARDO JOSÉ AGUIAR RAMOS – Secretária Municipal da Saúde de Barras – PI.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.016299/20-06.**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 305/2020.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0021509-83.2019.4.01.4000.****OBJETO:** Aquisição de 06 (seis) frascos - ampolas de ACETATO DE OCTREOTIDA 20 mg, pó para suspensão injetável para o paciente **JOÃO BATISTA TEÓFILO SILVA.****EMPRESA SELECIONADA:** NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.224.991/0015-30.**VALOR TOTAL:** R\$ 24.654,96 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL.**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.015007/20-26.**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 001/2021.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0800099-84.2019.8.18.0036.****OBJETO:** Aquisição de 14.400g de ALIMENTO PARALACTANTES COM ALERGIA AO LEITE DE VACA (ALV), À BASE DE 100% PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, CONTÉM LCPUGAs (DHA e ARA), 50% TCME NUCLEOTÍDEOS, para a paciente **MARIA JÚLIA BRITO TRINDADE.****EMPRESA SELECIONADA:** R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO (ÓTIMA DISTRIBUIDORA), inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.896,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais).**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL.**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.016905/20-01.**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 306/2020.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0019336-97.2011.8.18.0140.****OBJETO:** Aquisição de 90 (noventa) frascos de suplemento hiperprotéico e hipercalórico, rico em vitaminas, minerais e lipídios, contém sacarose e lactose, isento de glúten, 200ml e 1.500 (mil e quinhentos) mililitros módulo triglicerídeos de cadeia média, com AGE, para o paciente **JOSE EDJUNIOR MAGALHAES BARBOSA.****EMPRESA SELECIONADA:** L.P.M SAMPAIO-ME (NUTRI CARE), CNPJ Nº 13.079.336/0001-33.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.845,00 (mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL.**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 020

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 02/2016

Processo SEI Nº 00114.000109/2020-11.**Contratante:** Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.**Contratada:** SERVFAZ Serviços de Mão de Obra Ltda.**CNPJ do Contratado:** 10.013.974/0001-63.**Resumo do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto do presente termo aditivo é a prorrogação excepcional da vigência do contrato nº 02/2016, relativo à prestação de serviços terceirizados de mão de obra continuada - Técnico Operacional de Nível Superior, por mais 12 (doze) meses, compreendendo ao período de 04 de janeiro de 2021 a 04 de janeiro de 2022, conforme artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura à conta da Classificação Orçamentária: Gestão/Unidade: 00001/160101. Fonte: 0100001001. Programa de Trabalho: 15.451.0008.3104. Elemento de Despesa: 449037. PI: 3104.**Data da Assinatura:** 04 de janeiro de 2021.**Assinam:** Janainna Pinto Marques Tavares (pela Secretaria da Infraestrutura) e Daniela Roberta Duarte da Cunha (pela contratada).

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

Of. 020

Extrato de prorrogação de prazo – 2021

Referencia: Convênio Nº69/2008- Processo: Nº 16.524/2010

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Município de Angical - PI

Objeto do Convênio: participação do Governo do Estado do Piauí para a Complementação da Reforma do Campo de Futebol, na Zona Urbana, no município de Angical do Piauí – PI

Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias por ato administrativo.

Data da Assinatura: 19/01/2021

Assina: Janainna Pinto Marques Tavares – Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Of. 022

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº. 003 / 2020

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER, através da Comissão Especial de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 084/2020, torna público, que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para às 10:00 (dez) horas do dia 22 de janeiro de 2021, na sala de reunião da Comissão de Especial de Licitação do DER/PI, tendo em vista que nenhuma empresa participante atendeu ao chamamento de abertura dos Envelopes citados à sessão designada para o dia 11/01/2021 conforme publicações no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 243, pág. 36, edição do dia 28 de dezembro de 2020 e no Diário Oficial da União nº 248, pág. 207, edição do dia 29 de dezembro de 2020.

Teresina, 18 de janeiro de 2021.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso

Presidente da CEL/DER/PI

Of. 035

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí

AVISO
CONCORRÊNCIA DE Nº 006/2020

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC avisa aos interessados que participar do certame autuado, por meio do Edital da CONCORRÊNCIA DE Nº 006/2020, PROCESSO SEDEC de nº 0441/2020, Objeto: contratação de empresa para execução e implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na zona urbana do município de Alegrete - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí. Que a Comissão de Licitação decidiu como habilitada ao certame a licitante: 1) - MGT CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO/CNPJ 20.005.423/0001 - 76. Sendo consideradas inabilitadas as licitantes: T W Y CONSTRUTORA & CIA LTDA - EPP - CNPJ 10.428.912/0001 - 12, por não anteder os itens: 8.3.2.5. e 8.3.4.2 do edital; e a licitante: GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI/CNPJ 37.173.949/0001 - 01, está inabilitada por não atender o item: 8.3.4.3 do edital. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (<https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da SEDEC, sito à Avenida Antonino Freire Altos, 1473, Ed. Dona Antonieta Araújo, 5º andar, Bairro, Cep.: 64.001 - 040, em Teresina - Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cpldefesacivil.pi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 17 de dezembro de 2020.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação - SEDEC/PI

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí - SEDEC/PI

Of. 036

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
PROCESSO 0438

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC avisa aos interessados que participa do processo de licitação, instaurado por meio do Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**, Objeto: visando à contratação de empresa(s) para executar serviços de engenharia conforme especificações em lotes, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí. Onde a Comissão de Licitação estará reunida as 10h00min.(dez horas) do dia 25/01/2021, para a abertura dos envelopes de nº 02(proposta de preços) da licitantes habilitadas, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Secretária de Estado da Defesa Civil do Piauí - SEDEC, sito à Avenida Antonino Freire Altos, 1473, Ed. Dona Antonieta Araújo, 5º andar, Bairro, Cep.: 64.001 - 040, em Teresina - Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cpldefesacivil.pi@gmail.com. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da SEDEC, sito à Avenida Antonino Freire Altos, 1473, Ed. Dona Antonieta Araújo, 5º andar, Bairro, Cep.: 64.001 - 040, em Teresina - Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cpldefesacivil.pi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 12 de janeiro de 2021.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação SEDEC

Visto:

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí
Of. 035



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 04/2020 - SEFAZ/PI

Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil - PROFISCO II - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí - PRODAF- Contrato nº: 4460/OC-BR - BID

OBJETO: REFORMA DOS PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM AS AGÊNCIAS REGIONAIS DE ATENDIMENTO DE BARRAS E ESPERANTINA, DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ.

MODALIDADE: COMPARAÇÃO DE PREÇOS

TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

PRAZO FINAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até às 10:00h do dia 19/02/2021.

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ/COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO. Av. Pedro Freitas, BLOCO C, s/nº, Térreo, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Sala da Comissão Especial de Licitação. CEP: 64.018/200. Teresina/PI/BRASIL. Telefone: (55) 86-3216-9600, Ramal: 2301.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: No endereço acima ou pelo portal eletrônico: www.sefaz.pi.gov.br / E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 19 de janeiro de 2021.

Dalva Leal Soares Tourinho
Presidente CEL/SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 020



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

ERRATA DE EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2018

Fica retificado o Extrato referente ao Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2018 que tem como objeto a alteração do prazo de vigência do contrato nº 067/2018, vigorando o novo prazo até 31/12/2021 publicado no DOE/PI nº 234 de 11 de dezembro de 2020, pág.35, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10/12/2021

LEIA-SE:

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10/12/2020

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 024



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

Pregão Eletrônico nº 001/2021. Objeto da licitação: Aquisição parcelado de combustível e derivado para a atender às necessidades do HEGCB. Data da abertura: 01 de fevereiro de 2021, às 08:00 horas, local de abertura: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Fonte de recursos: TESOURO ESTADUAL E RECURSOS PRÓPRIOS. Valor Previsto: R\$ 541.825,00. Informações: Sede do Hospital, à Rua João Carvalho, S/N, Itararé - Luzilândia - PI, de segunda a sexta-feira de 08h00min às 13h00min; Fone: (86) 3393-1204. e no site www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.pi.gov.br. Luzilândia, 18 de janeiro de 2021.

Maicon de Sousa Moraes
Pregoeiro/Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

Pregão Eletrônico nº 002/2021. Objeto da licitação: Aquisição parcelado de gás e água mineral para a atender às necessidades do HEGCB. Data da abertura: 01 de fevereiro de 2021, às 11:00 horas, local de abertura: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Fonte de recursos: TESOURO ESTADUAL E RECURSOS PRÓPRIOS. Valor Previsto: R\$ 117.292,50. Informações: Sede do Hospital, à Rua João Carvalho, S/N, Itararé - Luzilândia - PI, de segunda a sexta-feira de 08h00min às 13h00min; Fone: (86) 3393-1204. e no site www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.pi.gov.br. Luzilândia, 18 de janeiro de 2021.

Maicon de Sousa Moraes
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Of. 008



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 59/2020-CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO COMUM E ESPECIAL, (Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o Hospital Estadual Dr. Julio Hartman.

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, através da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE E ADJUDICAÇÃO POR LOTE, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia 04 DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS, conforme as seguintes especificações:

- 1) Objetivo do Pregão: selecionar a melhor proposta para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO COMUM E ESPECIAL, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital de Pregão Presencial, para o Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;
- 2) Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI, no Elemento de Despesa 33.90.30;- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO COMUM E ESPECIAL.
- 3) Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI;
- 4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 - Proposta de Preços e ENVELOPE 02 - Documentos de Habilitação;
- 5) Julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

RESSALTAMOS QUE PARA REALIZAÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS RECOMENDADAS PARA MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS DURANTE A SESSÃO PRESENCIAL A SABER:

- 1) Realização da sessão em local aberto e ventilado, como forma de evitar aglomeração de pessoas;
- 2) Disponibilização de máscaras (conforme prevê o Art. 2º, § 2º, do Decreto estadual nº 18.947, de 22 de abril de 2020), luvas e álcool em gel (70°INPM) para todos os presentes;
- 3) Organização do recinto com afastamento mínimo de 2(dois) metros de distância entre os presentes;
- 4) Intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde ocorrerá a sessão, da higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas tais como maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, e demais utensílios eventualmente utilizados no decorrer da sessão, dentre outras, nos termos da nota técnica nº 001/2020 do TCE/PI e do parecer técnico nº 02/2020 do Conselho Nacional de presidentes dos tribunais de contas.
ADVERTIMOS OS REPRESENTANTES DE EMPRESAS E/OU AGENTES DE COMPRAS PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO, QUE SE PUDEREM, DELEGUEM PODERES PARA OUTROS REPRESENTANTES A FIM DE PARTICIPAR DA SESSÃO PRESENCIAL.

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL do Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, situado na Rua Mal. Deodoro, 874, Centro, Esperantina -PI, Fone: (86) 3383-1193, no horário das 08:00 às 13:00 Horas.

Esperantina (PI), 14 de janeiro de 2021.

Pregoeiro

Presidente da CPL

Of. 017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da CPL da P. M. de Santana do Piauí, designada pela Portaria Nº 008/2021, CONVOCA os licitantes interessados para continuidade do certame abaixo descrito: Tomada de Preços nº: 003/2020. Processo Administrativo nº: 063/2020. Objeto: "Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação poliédrica de vias públicas no município de Santana do Piauí - PI, conforme número de convênio na plataforma + Brasil 895992/2019". Data: 28 de janeiro de 2021. Hora da Abertura: 10:30h. Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI.

Santana do Piauí - PI, 18 de janeiro de 2021.

Jonieldon Rocha Rodrigues
Presidente da CPL

P. P. 4011



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PROJUR/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2019

COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES - PI

OBJETO: atendimento às normas zoofitosanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019

Of. 011



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL

AVISO CARTA CONVITE Nº 006/2020 PROCESSO 0480/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC avisa aos interessados que a licitação instaurada, por meio do Edital da **CARTA CONVITE DE Nº 006/2020, Objeto:** contratação de empresa de engenharia para a execução de interligação do sistema de abastecimento de água, zona urbana da sede do município de Pedro Laurentino - PI, novas unidades de captação e reservação, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, constatou ausência de "quórum" referente ao §3º, do art. 22 da lei Federal de nº 8.666/1993, ocasionando **Licitação Deserta**. Sendo remetido os autos ao Sr. Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí, para conhecimento e providências, onde o mesmo determinou realizar uma nova data de abertura do certame, ficando notificada as empresa convidadas. **Data e horário e local do Recebimento dos envelopes:** Documentação de Habilitação e propostas, até às 10h00min (dez) horas, do dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), na sala de reunião da Comissão de Licitação da SEDEC, sito à Avenida Antonino Freire Altos, 1473, Ed. Dona Antonieta Araújo, 5º andar, Bairro, Cep.: 64.001 - 040, em Teresina - Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cpldefesacivil.pi@gmail.com. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da SEDEC, sito à Avenida Antonino Freire Altos, 1473, Ed. Dona Antonieta Araújo, 5º andar, Bairro, Cep.: 64.001 - 040, em Teresina - Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cpldefesacivil.pi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 18 de janeiro de 2020.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação SEDEC

Visto:

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

Of. 0039

AVISO

CONCORRÊNCIA DE Nº 004/2020

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC avisa aos interessados o resultado da fase de Técnica do processo de licitação instaurado, por meio do Edital da CONCORRÊNCIA DE Nº 004/2020, PROCESSO SEDEC de nº 0060/2020, Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) para serviços de acompanhamento, assessoria e fiscalização, por lotes, das obras nas barragens: Emparedado, localizada no Município de Campo Maior - PI; Bezerro, localizada no município de José de Freitas - PI e Guarujá, localizada no Município de Cristalândia - PI, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí, do tipo Técnica e preço. Após análise da Comissão de avaliação técnica instaurada pela Portaria de nº 50/2020, a comissão de licitação vem apresentar o resultado das notas técnicas, com base nos pareceres apresentados:

REFERENTE AO LOTE 01	
LICITANTES	NOTA
1) - ENGECOR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - CNPJ 04.804.189//0001 - 26	98 (NOVENTA E OITO)
2) - UFC ENGENHARIA LTDA/CNPJ 32.690.778/0001 - 66	92 (NOVENTA E DOIS)

REFERENTE AO LOTE 02	
LICITANTES	NOTA
1) - ENGECOR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - CNPJ 04.804.189//0001 - 26	98 (NOVENTA E OITO)
2) - UFC ENGENHARIA LTDA/CNPJ 32.690.778/0001 - 66	93 (NOVENTA E TRÊS)

REFERENTE AO LOTE 03	
LICITANTES	NOTA
1) - ENGECOR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - CNPJ 04.804.189//0001 - 26	97 (NOVENTA E SETE)
2) - UFC ENGENHARIA LTDA/CNPJ 32.690.778/0001 - 66	93 (NOVENTA E TRÊS)

O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (<https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da SEDEC, sito à Avenida Antonino Freire Altos, 1473, Ed. Dona Antonieta Araújo, 5º andar, Bairro, Cep.: 64.001 - 040, em Teresina - Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cpldefesacivil.pi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 12 de janeiro de 2020.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação - SEDEC/PI

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Secretario de Estado da Defesa Civil do Piauí - SEDEC/PI

Of. 0038



**AVISO
CONCORRÊNCIA DE Nº 005/2020
PROCESSO 0441/2020**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC avisa aos interessados que participa do processo de licitação, instaurado por meio do Edital da **CONCORRÊNCIA DE Nº 005/2020, Objeto:** visando à contratação de empresa(s) para executar serviços de engenharia conforme especificações em lotes, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí. Onde a Comissão de Licitação estará reunida as 11h00min.(onze horas) do dia 25/01/2021, para a abertura dos envelopes de nº 02(proposta de preços) da licitantes habilitadas, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí - SEDEC, sito à Avenida Antonino Freire Altos, 1473, Ed. Dona Antonieta Araújo, 5º andar, Bairro, Cep.: 64.001 – 040, em Teresina – Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cpldefesacivil.pi@gmail.com. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da SEDEC, sito à Avenida Antonino Freire Altos, 1473, Ed. Dona Antonieta Araújo, 5º andar, Bairro, Cep.: 64.001 – 040, em Teresina – Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cpldefesacivil.pi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 12 de janeiro de 2021.

MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação SEDEC

Visto:

GERALDO MAGELABARROSAGUIAR
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

Of. 031



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 025/2019

Nº DO PROCESSO: 552/2018/HEMOPI
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/HEMOPI
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 E 10.520/2002.
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10
CONTRATADA: NORTESERV COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME.
CNPJ DO CONTRATADO: 27.092.943/0001-48.
RESUMO DO OBJETO: FORNECIMENTO DE CONCENTRADO DE POLPA DE FRUTAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C
DATA DE ASSINATURA: 09/12/2020.
VALOR GLOBAL: 58.614,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222
NATUREZA DE DESPESA: 339030
FONTE DE RECURSOS: 100/113
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Pela Contratada: EDSON PEREIRA DA MATA LOPES

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral – HEMOPI

Of. 012



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 037/2020**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **Concorrência nº 037/2020**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 7.000 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ**, realizada abertura da sessão de julgamento das propostas dia 13.11.2020, para a abertura dos envelopes nº 02 - Proposta de Preços, pela COPEL/IDEPI, todas foram rubricadas pelos presentes na sessão e encaminhadas à Diretoria de Engenharia deste IDEPI, ao qual retornou a COPEL/IDEPI, com o seguinte resultado:

ORDEM	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
1ª	POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 17.323.084/0001-05	R\$ 603.477,39 (seiscentos e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e centavos)	CLASSIFICADA
2ª	PRO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 22.851.187/0001-70	R\$ 605.121,77 (seiscentos e cinco mil, cento e vinte e um reais e setenta e sete centavos)	CLASSIFICADA
3ª	CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI, CNPJ Nº 06.226.439/0001-13	R\$ 613.966,25 (seiscentos e treze mil. Novecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)	CLASSIFICADA

ORDEM	EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	ITEM
	MP ENGENHARIA EIRELI - ME CNPJ Nº 23.559.275/0001-65	DESCLASSIFICADA	9.2.4.1
	JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ Nº 23.670.372/0001-65	DESCLASSIFICADA	9.2.4.1

Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 19 de janeiro de 2020.

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral- IDEPI

Of. 073



EXTRATO CONVÊNIO N.º 01/2021

Processo: 00028.000871/2021-58

Participes: Município de Novo Oriente do Piauí, CNPJ N.º 06.554.836/0001-14 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44

Objeto: delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas e do patrimônio público, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020.

Regionalização: Macrorregião 3 – Semiárido; Território de Desenvolvimento TD 5 - Vale do Sambito e Aglomerado AG-11
Área de Policiamento: GPM pertencente à Subárea da 2ª Cia/4º BPM/CPSA

Recursos: não haverá transferência de recursos entre os participes
Vigência: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Signatários: Francisco Afonso Ribeiro Sobreira - Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí e Lindomar Castilho Melo – Cel PM - Comandante Geral da polícia Militar do Piauí.

Of. 174



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020-SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000183/20-59

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2021 – CPL/PMPI

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº VII/2020/SEADPREV/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00028.014423/2020-51.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 10.520/2002; LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE, COM DESTINAÇÃO FINAL, DE RESÍDUOS SÓLIDOS – tipo CLASSE II e subtipo II A.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.

EMPRESA CONTRATADA: LIMPSEV EIRELI, CNPJ Nº 07.194.788/0001-63.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM EFICÁCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 16/01/2021 À 16/01/2022.

DATA DE ASSINATURA: 15 DE JANEIRO DE 2021.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 82.807,56 (OITENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000 – ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇO DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 100 - RECURSO DO TESOUREO ESTADUAL

SIGNATÁRIOS: LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI E CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO – REPRESENTANTE LEGAL.

Of. 215



ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

No Diário Oficial do Estado nº 010, de 15 de Janeiro de 2021, Pagina: 41

ONDE SE LÊ: Disponibilidade do Edital: 18/01/2021, no endereço eletrônico do Portal de Licitações do Banco do Brasil:

www.licitacoes-e.com.br –

Horario: 10:00 h –

Data da Abertura das propostas: 01/02/2021.

Horário: 10:00 h (horário local)

LEIA-SE: Disponibilidade do Edital: 20/01/2021, no endereço eletrônico do Portal de Licitações do Banco do Brasil:

www.licitacoes-e.com.br –

Horario: 08:00 h –

Data da Abertura das propostas: 03/02/2021.

Horário: 09:00 h (horário local)

Teresina-PI, 19 de Janeiro de 2021.

Maria Clésica Ribeiro de Almeida Neta
Pregoeira/SASC/PI

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Of. 008

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do recurso impetrado pela Empresa **CONSTRUTORA PIAUIENSE EIRELI** declarando **DESABILITADA** no certame licitatório TOMADA DE PREÇOS nº 020/2020, ficando assim o julgamento final do resultado de habilitação conforme a seguir: **EMPRESAS HABILITADAS: CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÕES; CONSTRUTORA REALIZA.** Informamos que a data para a abertura dos envelopes Nº 02 – contendo as propostas de preços será dia 21/01/2021 às 10:00 horas na sala de CPL desta SDE.

Teresina (PI), 19 de janeiro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Igor Leonam Pinheiro Néri**
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 0029



Teresina (PI), 14 de janeiro de 2021

Errata ao contrato SEMINPER 001/2020 da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 204, de 29 de outubro de 2020 folha 33.

Onde se lê:

Nomeia Fiscal Responsável pelo acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 01/2020.

Leia-se:

Nomeia Fiscal Responsável pelo acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 02/2020.

Maria Rosa da Cruz Félix
Membro da Comissão de Licitação

Of. 002



EXTRATO CONTRATO Nº 002/2021

OBJETO: Execução obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 2.699,90m², no município de Santa Luz-PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Matrinxã Serviços de Construções Ltda, **CNPJ:** 14.443.174/0001-33, **VALOR:** R\$ 246.914,68 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** 30 de junho de 2021, **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite de nº 030/2020 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.001019/20-19, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 450101.26.782.0008; Projeto Atividade: 1870; Natureza da Despesa: 449051 e FR – 00/17, **DATA ASSINATURA:** 18/01/2021, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Gustavo Macêdo Costa – Contratada.

Of. 028



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2017.
"CORREÇÃO DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO E CORREÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DO ADITIVO"
Onde se lê:

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2017	
Número do Processo Administrativo	Processo SEI nº 00002.006516/2020-08
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Parecer Referencial PGE nº 004/2020, Parecer CGE/SEADPREV nº 1666/2020/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEAD e Parecer UNIGGP/SEFAZ-PI Nº 426/2020 e Análise SINCIN nº 210101.CT00079/2020.
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV/PI
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Contratada	CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA
CNPJ da Contratada	08.644.690/0001-23
Resumo do objeto do aditivo ao contrato	Prorrogação do prazo de vigência, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA A VIGILÂNCIA/SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA E CONTROLE DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS dos Espaços da Cidadania - CIAC's.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, pelo período de 29/12/2020 a 29/12/2021
Prazo de execução	*****
Data de assinatura do aditivo	29/12/2020
Valor mensal	R\$ 52.822,96 (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).
Órgão/Unidade Orçamentária	21101 (Secretaria de Estado da Administração e Previdência)
Programa de trabalho	04.122.0010.2000 (Administração da Unidade)
Natureza de Despesa	33.90.37 (Locação de Mão-de-Obra)
Fontes de Recursos	100 (Tesouro Estadual)
Signatários do aditivo	Pela Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: ANDERSON MATEUS CASTELO BRANCO

Leia-se:

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2017	
Número do Processo Administrativo	Processo SEI nº 00002.006516/2020-08
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Parecer Referencial PGE nº 004/2020, Parecer CGE/SEADPREV nº 1666/2020/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEAD e Parecer UNIGGP/SEFAZ-PI Nº 426/2020 e Análise SINCIN nº 210101.CT00079/2020.
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV/PI
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Contratada	CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA
CNPJ da Contratada	08.644.690/0001-23
Resumo do objeto do aditivo ao contrato	Prorrogação do prazo de vigência, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA A VIGILÂNCIA/SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA E CONTROLE DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS dos Espaços da Cidadania - CIAC's.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, pelo período de 29/12/2020 a 29/12/2021
Prazo de execução	*****
Data de assinatura do aditivo	28/12/2020
Valor mensal	R\$ 52.822,96 (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).
Órgão/Unidade Orçamentária	21101 (Secretaria de Estado da Administração e Previdência)
Programa de trabalho	04.122.0010.2000 (Administração da Unidade)
Natureza de Despesa	33.90.37 (Locação de Mão-de-Obra)
Fontes de Recursos	100 (Tesouro Estadual)
Signatários do aditivo	Pela Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: ALÍPIO JOSÉ DE MELO CASTELO BRANCO

Of. 038



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL

**AVISO
CARTA CONVITE Nº 007/2020
PROCESSO 0322/2020**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC avisa aos interessados que a licitação instaurada, por meio do Edital da **CARTA CONVITE DE Nº 007/2020, Objeto:** contratação de empresa para executar a implantação de dois sistemas de abastecimento de água simplificado no bairro lagoa de fora, zona urbana do município de Nossa Senhora dos Remédios – PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí, constatou ausência de “quórum” referente ao §3º, do art. 22 da lei Federal de nº 8.666/1993, ocasionando **Licitação Deserta**. Sendo remetido os autos ao Sr. Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí, para conhecimento e providências, onde o mesmo determinou realizar uma nova data de abertura do certame, ficando notificada as empresa convidadas. **Data e horário e local do Recebimento dos envelopes:** Documentação de Habilitação e propostas, até às 10h00min (dez) horas, do dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala de reunião da Comissão de Licitação da SEDEC, sito à Avenida Antonino Freire Altos, 1473, Ed. Dona Antonieta Araújo, 5º andar, Bairro, Cep.: 64.001 – 040, em Teresina – Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cpldefesacivil.pi@gmail.com, bem como as demais informações encontra –se disponível no sitio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br/licitaçõesweb). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da SEDEC, sito à Avenida Antonino Freire Altos, 1473, Ed. Dona Antonieta Araújo, 5º andar, Bairro, Cep.: 64.001 – 040, em Teresina – Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cpldefesacivil.pi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 18 de janeiro de 2021.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação SEDEC

Visto:

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

Of. 034



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

**Extrato do Segundo Termo Aditivo (Supressão)
Ao Contrato Nº 014/2019**

Termo de Aditivo Nº 02 ao Contrato Nº 014/2019
Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
Contratada: NUTRIBRASIL EIRELI.
Objeto Contratual: Fornecimento de Coquetel – Coffee Break para atender a demanda dos eventos da Assistência Social, FEAS, Criança Feliz, IGD-SUAS, IGD-E e AEPETI.
Objeto do Aditamento: O objeto do presente aditivo é a alteração nos valores praticados no contrato nº 14/2019, onde o valor contratual passa a ser de R\$ 223.740,00 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta reais) ao ano. A supressão foi realizada de acordo com análise do Parecer da Controladoria Geral do Estado Nº 1753/2020/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC.
Data da assinatura: 28/12/2020.
Signatários: José Ribamar Nolêto de Santana- Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos. - SASC (Contratante) e Rubens da Silva Bezerra– NUTRIBRASIL EIRELI (Contratada).

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

Of. 059



EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00117.0001153/2020-19.
CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI.

CNPJ: 08.839.135/0001-57

CONTRATADA: Empresa Progredir Comércio e Serviços em Tecnologia LTDA - EPP.

CNPJ: Nº 18.290.234/0001-77.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a redução do valor mensal e a prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2018, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos condicionadores de ar da CONTRATANTE, por mais 12 (doze) meses, pelo período de (18.01.2021) a (18.01.2022), conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, constante nas Cláusulas Décima e Décima Segunda, nos termos do Parecer CGE Nº 1792/2020, conforme tabela abaixo:

Item	Especificações - Objeto	UND.	QDE.	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
20	Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos Splits capacidade de 9.000 btu's.	UN.	04	25,20	100,80
23	Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos Splits capacidade de 12.000 btu's.	UN.	07	45,00	315,00
28	Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos Splits capacidade de 18.000 btu's.	UN.	06	50,00	300,00
31	Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos Splits capacidade de 22.000 btu's.	UN.	04	38,50	154,00
32	Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos Splits capacidade de 24.000 btu's.	UN.	03	47,20	141,60
33	Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos Splits capacidade de 30.000 btu's.	UN.	10	50,40	504,00
34	Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos Splits capacidade de 36.000 btu's.	UN.	04	50,40	201,60
37	Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos Splits capacidade de 48.000 btu's.	UN.	01	57,12	57,12
38	Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos Splits capacidade de 60.000 btu's.	UN.	07	79,30	555,10
VALOR GLOBAL					R\$ 27.950,64

DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA: A validade deste instrumento decorrerá de sua assinatura tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato na Imprensa Oficial.

DATA DA ASSINATURA: 15.01.2021.

NATUREZA DE DESPESA: 339039

FONTE DE RECURSOS: 100.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Antonio Torres da Paz

Pela Contratada: Ingrid Cristina Lima Moura

Art. 2º. Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI.

Of. 034

EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017	
NOME DA CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí.
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA
CNPJ DO CONTRATADA	08.644.690/001-23
RESUMO DO ADITIVO	Acordam os presentes pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2017 por mais 12 (doze) meses, conforme artigo 57,II, da Lei 8.666/1993, tendo sua vigência de 19/01/2021 a 19/01/2022.
FUNDAMENTO LEGAL	art. 57,II, da Lei 8.666/93
PRAZO DE VIGENCIA	12 (doze meses)
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	19 de Janeiro de 2021.
VALOR DO GLOBAL	R\$ 688.622,64 (seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.0010.2000
NATUREZA DA DESPESA	339037-05.
FONTE DE RECURSOS	0100001001
SIGNATÁRIOS DO ADITIVO	Pelo Contratante: Álina Célia Santos Menezes (Diretora Presidente). Pela Contratada: Alípio José De Melo Castelo Branco (representante legal da CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA).

Álina Célia Santos Menezes
Diretora Presidente da EMGERPI
Of. 030

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES - PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 SRP

A Prefeitura Municipal de Avelino Lopes - PI, avisa aos interessados que fará realizar às 08h do dia 29/01/2021, a abertura do Pregão Presencial nº 01/2021 SRP, que tem como objeto registro de preço para futuras aquisições de combustíveis em Avelino Lopes - PI, Canto do Buriti - PI e Demerval Lobão ou Teresina, destinados aos veículos, máquinas e motores pertencentes a Prefeitura e suas Secretarias Municipais. Fonte: fpm, fms, fine, fmas, cofinanciamento, pnate, icms, iss e outros. Maiores informações e edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Bom Jesus, S/N, Bairro Centro, e-mail: cplavl2021@gmail.com

Avelino Lopes – PI, 18 de janeiro de 2021
ALYSSON AMAURY PEREIRA GRANJA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2021

Município de Matias Olímpio - PI, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial com SRP nº 004/2021, a ser realizado as 10h, do dia 29/01/2021. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de Material de Consumo Duráveis e não duráveis (Expediente (lote I), material de Limpeza (lote II) e pneumáticos para os veículos da Prefeitura e suas Secretarias (lote III)). Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMS, FMAS e outros. Tel: 86-81047692. Valor Estimado: Conforme Termo de Referência. Cópia do Edital: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 08h às 12h, trazer 01 pen drive para cópia.

Matias Olímpio, 15 de janeiro de 2020.
RUTEN KELIANE DA COSTA LIMA
Presidente da CPL

P. P. 4020



OUTROS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, Tendo em vista o que consta no Edital de abertura de inscrições do Concurso Público para Formação de Cadastro de Reserva destinado ao provimento de cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE, Homologado em 14/08/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE-PI nº 156, de 20 de agosto de 2019 e retificações posteriores, RESOLVE:

I - TORNAR PÚBLICO, o pedido de reclassificação da candidata MYLENA RIOS CAMARDELLA DA SILVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 032.029.493-57, classificada em 6º lugar no concurso para o cargo de Delegado de Polícia Civil 3ª classe, nos termos do item 15 do Edital Nº 001/2018.

II – DIVULGAR, como Anexo Único deste edital, a reclassificação dos candidatos aprovados e classificados;

Teresina (PI) 19 de Janeiro de 2021

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se


Ariane Sidiá Benigno Silva Felipe
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 027

SECOM-AQUICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, a Renovação da Licença de Operação para projeto de carcinicultura localizada na Fazenda Portal do Anel s/n, no município de Luis Correia, estado do Piauí.

Fernando Franco de Carvalho CPF 514.686.973-15, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de expedição da AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA de 01 (um) poço tubular, a ser perfurado, na localidade “Lages- (Acampamento Lote 02) coordenadas geográficas 04°02’38” S 42°00’38” W município Batalha-PI, para reservar 4.380,00 m³/h/ano. Bacia Parnaíba, Sub-bacia Longa; para consumo humano e animal

P. P. 4020

J P JUNIOR CONSTRUTORALTA, inscrito no CNPJ: 02.166.238/0001-17, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (AREA TOTAL DE 20 há), atividade de Loteamento, município de Jose de Freitas-PI.

J P JUNIOR CONSTRUTORALTA, inscrito no CNPJ: 02.166.238/0001-17, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (AREA TOTAL DE 32 há), atividade de Loteamento, município de Jose de Freitas-PI.

P. P. 4009

SOWITEC Brasil, portadora do CNPJ nº 05.251.275/0001-11, torna público que REQUEREU à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR-PI), Licença Prévia para a atividade de Geração de Energia Elétrica no CENTRAL GERADORA FOTOVOLTAICA DIAMANTESOL LTDA, a ser implantado no município de Gilbués, no estado do Piauí.

P. P. 4010

MARISSOL SILVA LUSTOSA torna público que solicitou à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR a Declaração de Baixo Impacto Ambiental-DBIA para Bovinocultura de Corte na Localidade PAUS, em Monte Alegre do Piauí-PI. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

P. P. 4013

A senhora **CINTIA MARIA ALBUQUERQUE CARVALHO** com CPF nº 462.652.363-34, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMAR-PI) a Licença Prévia, Licença de Instalação e Operação para as atividades de Plantio de Sabiá (Mimosa caesalpinifolia) e Macaxeira (Manihot esculenta) no município de Cocal, no estado do Piauí.

P. P. 4014

Angelo Jose Chiodini, torna público que requereu à Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR, a Renovação da Licença de Instalação, Mudança de Titularidade das Licenças, Compensação de Reserva Legal e Aprovação de Reserva Legal para a Averbação em Cartório, para o Imóvel Fazenda Alto da Serra, localizado na cidade de Uruçuí- PI, para a atividade de plantio de grandes culturas, de acordo com os Processos de nº AA.130.1.005857/20 e de nº AA.130.1.005858/20.

P. P. 4015

Nutrane Nutrição Animal Ltda torna público que solicitou a SEMAR a mudança de titularidade do processo nº 2954/18 de um poço tubular na localidade Av. Empresário Antônio José de Moraes Sousa, 6400, Pedra Miúda, Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero POTI/PIAUÍ, no município de Teresina-PI, Coordenadas 05° 12’ 25,52” S/ 42° 44’ 36,61” W para reservar 2,57 m³/h para uso industrial, de acordo com a documentação em anexo ao processo.

P. P. 4018



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 6/2021/DG
PROCESSO Nº 00071.007925/2020-08
INTERESSADOS: CORNÉLIO ADRIANO SANDERS
ASSUNTO: INTERPI: Análise da Cadeia Dominial/
Reconhecimento de Domínio Oneroso

DECISÃO

I-RELATÓRIO

Trata-se de pedido de análise da cadeia dominial do imóvel "FAZENDA TRIÂNGULO", matrícula nº 1.001, fls. 50, 270/270v e 153/153v, do Livro de Registro Geral 02-H, 02-I e 02-N, Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Bertolínia - PI, com área total de 1.100,4579 ha, localizada na Data Canto Alegre, em Sebastião Leal-PI, formulado por Cornélio Adriano Sanders. Alega o interessado que o imóvel foi destacado regularmente do patrimônio público para o privado e, por isso, o Estado deve atestar sua regularidade dominial.

Argumenta, todavia, que, para evitar insegurança jurídica, caso exista eventual falha na cadeia, seja oportunizado ao proprietário proceder com os benefícios da Lei Complementar nº 244/2019. Juntou, entre outros, os seguintes documentos: i) certidão de inteiro teor e ônus da matrícula nº 1.001 da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Bertolínia; ii) CCIR/2020; iii) CAR.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia.

Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geonálise afirmou, Parecer Técnico nº 231/2020/INTERPI-PI/DIPATRI/GEOANL (0894621), que: i) o perímetro do imóvel está certificado no Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF, nos termos do art. 176, §3º, da Lei nº 6.015/73; ii) não há sobreposição com territórios ocupados por comunidades tradicionais na localização e área do imóvel.

A Diretoria de Operações, por meio do Relatório de Vistoria nº 296 (0880113), atestou que "verificou-se que a área ainda encontra-se bem preservada com boa parte da sua vegetação nativa. A área tem como sede de apoio a sede da Fazenda Imperial e todas as benfeitorias, como maquinários, balança, posto de abastecimento de maquinário e aviões, pista de pouso, silos de armazenamento de grãos e implementos agrícolas são utilizados em regime familiar como nas demais fazendas".

Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo.

E o breve relatório.

II-FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, a previsão do instituto do reconhecimento de domínio oneroso. O instituto foi regulamentado pela Lei Complementar nº 244/2019, que confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública.

Como bem explicado no Parecer nº 360/2020/INTERPI/PJ/DGERAL (0976536), da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio foi pensado para as situações de incerteza:

Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensados para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua

real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.

(...)

É nesse cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19, como uma tentativa de, através do saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel, consolidar o direito à propriedade em favor do particular sem descuidar, entretanto, dos interesses do Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos, mas sim de providência atrelada à satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos; de um lado o particular alicerçado numa presunção *juris tantum* de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. E, entre eles, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambos.

A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único. Transcrevo-o

"Art. 7º ...

Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que

I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;

III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;

IV - inexistam disputas judiciais sobre a área;

V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais

VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o plexo normativo desse instituto batizado de "Reconhecimento de Domínio", mais uma ferramenta legal posta ao alcance do Estado para execução da sua Política de Regularização Fundiária.

O art. 2º, da indigitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o "ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado".

Já o art. 3º, da lei epigrafada, repete o texto constitucional acima e propala que:

"Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular,



pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica:

III - CONCLUSÃO

Isso posto, com arrimo nos fundamentos acima alinhavados, opino:

- a) pela impossibilidade de manifestação conclusiva acerca da validade da origem dominial do imóvel, dada a ausência de documentos essenciais; e
- b) pela possibilidade de emissão do Termo de Reconhecimento de Domínio (TDR) em favor de CORNELIO ADRIANO SANDERS relativo ao imóvel rural de matrícula nº R-11/1.001 e área de 1.100,4579 ha (mil e cem hectares, quarenta e cinco ares e setenta e nove centiares), contanto que sejam atendidas as ressalvas lançadas nos tópicos 2.4 e 2.6, item B, do presente parecer.

Instado a se manifestar sobre as ressalvas, o interessado apresentou petição e documentos (1011020):

a) Sobre a ressalva 2.4: "Nesse diapasão, o acolhimento do pedido de regularização fica condicionado à comprovação, pela parte, que os litígios não envolvem o domínio do prédio rústico epigrafado". Juntou certidões dos processos judiciais, relacionando os imóveis objetos dos litígios, diversos deste pelo qual busca o reconhecimento.

b) Sobre a ressalva 2.6: "Voltando ao caso, na "Fazenda Triângulo" só foi identificada uma área de desmate/cultivo no patamar de 169,0000 ha, dos 1.100,4579 ha totais. O Anexo de id 880308, porém, traz documentos identificados como "Mapa de Plantação" e "Planta das Fazendas" que sugerem a inserção da gleba em uma unidade produtiva em conjunto com outros imóveis, compatível, assim, com a continuidade econômica insita dos imóveis ruais reclamada pela lei. O Relatório de Vistoria da DIOPE segue o mesmo rumo ao fazer menção ao compartilhamento da estrutura-sede da "Fazenda Imperial". Apresentou Parecer Técnico, mapa e documentos comprobatórios da existência de unidade produtiva sendo explorada em conjunto no complexo Fazenda Imperial.

III - DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer nº 360/2020/INTERPI/PJ/DGERAL, e desde que seja realizado o pagamento do valor da terra, o INTERPI reconhece o domínio de CORNELIO ADRIANO SANDERS sobre o imóvel "FAZENDA TRIÂNGULO", matrícula nº 1.001, fls. 50, 270/270v e 153/153v, do Livro de Registro Geral 02-H, 02-I e 02-N, Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Bertolinia - PI, com área total de 1.100,4579 ha, localizado na Data Canto Alegre, em Sebastião Leal-PI.

Nos termos do Decreto Estadual nº 18.806/2020, intime-se o interessada para manifestar, no prazo de 05 (cinco), sua opção pela forma de pagamento da obrigação.

Após manifestação da parte, determino à DAFIN a geração dos boletos dos Documentos de Arrecadação.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 002



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo
Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL Nº 01/2020/DEIP/PMPI

O COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, através da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMPI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a necessidade de alterar alguns itens do EDITAL Nº 01/2020/DEIP/PMPI, que regula o PROCESSO SELETIVO INTERNO para inscrição no CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC-PM/2020) da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, bem como a necessidade de alteração da modalidade de realização da Prova Objetiva, de escrita para online, como medida de prevenção aos riscos de contágio pelo Novo Coronavírus, em virtude da persistência da grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da Covid-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 1.3, alínea "b", que passa a ter a seguinte redação: 1.3 b) 2ª Etapa - consistirá na aplicação da prova online objetiva;

Art. 2º Alterar o item 3 e seus subitens, que passam a ter a seguinte redação:

3. SEGUNDA ETAPA - PROVA ONLINE OBJETIVA

3.1 A prova será aplicada virtualmente, através da Plataforma Google Forms a ser disponibilizada a todos/as os/as candidatos/as inscritos/as nos termos do Edital.

3.2 A Prova Online Objetiva de conhecimentos será realizada por Comissão de Realização de Prova Online - CRPO, designada pelo Diretor da DEIP, composta por 6 (seis) Oficiais e 1 (uma) Praça, sob a Presidência de um Oficial Superior, com poderes para requisitar de órgãos públicos, profissionais ou policiais militares habilitados, bem como de instituições de ensino civis e militares o auxílio necessário para a elaboração do conteúdo da Prova Online Objetiva, devendo adotar as providências necessárias para a garantia do sigilo do conteúdo e confidencialidade do gabarito dentro dos prazos previstos.

3.3 A Prova Online Objetiva de conhecimentos, com duração de 03 (três) horas será do tipo múltipla escolha com uma única resposta correta e realizar-se-á no dia 31 de janeiro de 2021, no horário de 9h às 12h (horário do Piauí), através de endereço eletrônico de acesso que será disponibilizado a todos/as os/as candidatos/as inscritos/as e estará disponível no período previsto para duração da prova.

3.4 A Prova Online Objetiva poderá ser feita por aparelho telefônico ou computador com conexão de internet ativa.

3.5 É de inteira responsabilidade do candidato providenciar o equipamento e a rede de internet adequada à realização da prova online.

3.6 O candidato é inteiramente responsável pelos dados de acesso ao ambiente de provas on-line, ao qual se dará por e-mail pessoal do candidato devendo este ser obrigatoriamente na plataforma do gmail, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações de dificuldade de acesso em razão de credenciais inválidas, como por exemplo, senha incorreta.

3.7 A DEIP e a Comissão de Realização da Prova Online Objetiva não se responsabilizarão por problemas de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação de rede de dados, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a realização da prova pelo candidato.

3.8 É facultado ao candidato que não dispuser dos recursos tecnológicos necessários solicitar a desistência da realização da prova.

3.9 O endereço eletrônico para realização da prova online será disponibilizado na área do candidato no site da Polícia Militar do Piauí (www.pm.pi.gov.br), a partir de 8h30min. Caso o candidato esteja logado na área do candidato, o mesmo deverá atualizar a página do

site (pressionado F5 ou saindo e, logando novamente na área do candidato) caso o link não apareça após o horário estabelecido para início da prova.

3.10 O endereço eletrônico para a realização da prova online não estará mais disponibilizado após o início da prova, ou seja, após as 09h01min para os candidatos que acessarem a área do candidato.

3.10.1 O candidato não deverá fechar o formulário da prova (janela ou guia do navegador) antes da finalização e envio da prova online. O candidato que sair ou fechar a prova antes da finalização e envio não terá sua prova corrigida.

3.10.2 As questões serão exibidas aos candidatos de forma randômica, ou seja, totalmente aleatória, havendo, inclusive alternância entre disciplinas e temáticas.

3.10.3 O candidato terá uma única chance para realização de cada questão, assim, uma vez que a questão lhe for exibida, o candidato não conseguirá passar à próxima questão antes de respondê-la. De igual forma, uma vez que a questão for finalizada, não será permitido que o candidato a ela retorne, seja para visualização de sua opção de resposta, seja para fins de revisão.

3.11 Durante toda a prova o acesso dos candidatos será monitorado por uma equipe de Tecnologia da Informação, podendo haver bloqueio temporário ou permanente do login do candidato, caso se constate qualquer indicio de procedimento indevido, como por exemplo, conclusão de uma sequência de questões em tempo incompatível para sua resolução.

3.12 É dever do candidato administrar o tempo gasto na resolução de cada questão, uma vez que não haverá concessão de tempo adicional por quaisquer motivos.

3.13 O tempo de realização é comum a todos os candidatos não havendo compensação dos períodos em que o examinando permaneceu desconectado do ambiente de provas.

3.14 Para fins de padronização e interposição de recursos será considerado a prova realizada pelo candidato, considerando que cada prova terá questões e respostas em ordem diferente das demais.

3.15 A Prova Online Objetiva terá caráter classificatório e eliminatório, com 40 (quarenta) questões objetivas que valerão 60 (sessenta) pontos, cada uma com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma aceita como correta, versando sobre o Conteúdo Programático constante do Anexo II, deste Edital, da seguinte forma:

QUADRO 1 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ONLINE OBJETIVA

Matérias	Número de Questões	Peso	Pontuação Mínima na Prova
Língua Portuguesa	10	1	30
Conhecimento Jurídico	10	1	
Legislação Específica	10	2	
Conhecimento Técnico-Profissional	10	2	

3.16 Somente será considerado CLASSIFICADO o candidato que, cumulativamente, atender às seguintes condições:

- Não obtiver pontuação zero em nenhuma das matérias;
- Obtiver pontuação maior ou igual a 30 (trinta) pontos na Prova Online Objetiva;
- Estiver até a 60ª (sexagésima) posição.

3.17 O candidato que obtiver pontuação inferior a 30 (trinta) pontos na Prova Online Objetiva será desclassificado.

3.18 O candidato que obtiver pontuação zero em qualquer uma das matérias constantes da Prova Online Objetiva será desclassificado.

3.19 Será considerado desclassificado o candidato que exceder a posição 60ª.

3.20 Serão consideradas nulas as questões não respondidas.

3.21 O candidato deverá acessar pontualmente a área do candidato entre as 07h30min e 8h00min dia 31 de janeiro de 2021, período este para a disponibilização do endereço eletrônico para realização da prova online.

3.22 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos da Prova Online Objetiva, ou seja, da maior pontuação para a menor pontuação.

3.23 Ocorrendo igualdade de pontos na Prova Online Objetiva, o desempate será decidido de acordo com a Antiguidade na situação de Soldado PM.

3.24 O candidato poderá interpor, individualmente, recurso ao Presidente da CRPO referente ao gabarito ou às questões da Prova Online Objetiva, conforme Anexo V, formulário disponível na DEIP, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução do Anexo I, devidamente fundamentado, entregue na Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP, localizada no Quartel do Centro de Educação Profissional da PMPI, na Av. Marechal Castelo Branco, S/N - Bairro Ilhotas-Teresina-PI, no horário de 08h às 12h.

3.25 Será ELIMINADO da seleção o candidato que:

- acessar a plataforma após o horário estabelecido para início do teste;
- não enviar o formulário respondido até o horário de 12h00min do dia 31 de janeiro de 2021;
- ter fechado a guia ou janela do navegador e não conseguir acessar novamente a prova online;
- realizar a prova com e-mail diferente do informado à Comissão de Realização de Prova Online - CRPO (obrigatoriamente, devendo ser um email pessoal do candidato exclusivamente na plataforma gmail);
- Utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.

3.26 A correção da prova será feita pela própria plataforma.

3.27 Os candidatos CLASSIFICADOS entre as posições 1ª e 48ª, ou seja, dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital, serão convocados para realizarem as fases seguintes desta seleção.

3.28 Os candidatos classificados entre as posições 49ª a 60ª, poderão ser convocados para realizar as fases seguintes desta seleção para preenchimento de vaga(s) em caso de vacância, à medida que surgirem reprovações ou desistências dentro das etapas até a data limite prevista no Anexo I, referente à convocação dos aprovados para a entrega de documentação da matrícula.

3.29 Os candidatos classificados na forma do subitem 3.28 detêm apenas expectativa de direito, para fins somente de convocação em segunda chamada para preenchimento de vagas surgidas nesta seleção consideradas abertas em decorrência de desistência, não apresentação de documentação no período previsto ou reprovação nas etapas seguintes.

Art. 3º Alterar o item 7.5, alíneas "b" e "e", que passam a ter a seguinte redação:

7.5 b) Anexo II: Conteúdo Programático da Prova Online Objetiva.

e) Anexo V: Recurso - Prova Online Objetiva para CFC-PM/ 2020

Art. 4º Alterar o item 7.6, que passa a ter a seguinte redação:

7.6 Não pode participar da comissão de elaboração da prova online bem como executar a avaliação física específica de candidato, membro que tiver cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inscrito para a prova online ou avaliado no teste físico.

Art. 5º Inserir os itens 7.9 e 7.10 no item 7, passando a integrar o Edital, com a seguinte redação:

7.9 A Comissão de Realização de Prova Online - CRPO solicitará, via DEIP, a informação de e-mail conta GMAIL de cada candidato inscrito.

7.10 A aplicação on-line da Prova Objetiva do PROCESSO SELETIVO INTERNO visando à matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PM/2020 (CFC-PM/2020) será realizada apenas para os candidatos que já possuem inscrição homologada. Não haverá reabertura de prazo para realização de novas inscrições.

Art. 6º Alterar o enunciado do ANEXO II, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ONLINE OBJETIVA

Art. 7º Os demais dispositivos do Edital permanecem inalterados.

Teresina, 15 de janeiro de 2021

Lindomar Castilho Melo - Cel PM
Comandante Geral da PMPI

Walber Nunes Leite - Cel PM
Diretor da DEIP



TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL Nº 02/2020/DEIP/PMPI

O COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, através da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMPI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a necessidade de alterar alguns itens do EDITAL Nº 02/2020/DEIP/PMPI, que regula o PROCESSO SELETIVO INTERNO para inscrição no CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS-PM/2020) da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, bem como a necessidade de alteração da modalidade de realização da Prova Objetiva, de escrita para online, como medida de prevenção aos riscos de contágio pelo Novo Coronavírus, em virtude da persistência da grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da Covid-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 1.3, alínea "b", que passa a ter a seguinte redação: 1.3 b) 2ª Etapa - consistirá na aplicação da prova online objetiva;

Art. 2º Alterar o item 3 e seus subitens, que passam a ter a seguinte redação:

3. SEGUNDA ETAPA - PROVA ONLINE OBJETIVA

3.1 A prova será aplicada virtualmente, através da Plataforma Google Forms a ser disponibilizada a todos/as os/as candidatos/as inscritos/as nos termos do Edital.

3.2 A Prova Online Objetiva de conhecimentos será realizada por Comissão de Realização de Prova Online - CRPO, designada pelo Diretor da DEIP, composta por 6 (seis) Oficiais e 1 (uma) Praça, sob a Presidência de um Oficial Superior, com poderes para requisitar de órgãos públicos, profissionais ou policiais militares habilitados, bem como de instituições de ensino civis e militares o auxílio necessário para a elaboração do conteúdo da Prova Online Objetiva, devendo adotar as providências necessárias para a garantia do sigilo do conteúdo e confidencialidade do gabarito dentro dos prazos previstos.

3.3 A Prova Online Objetiva de conhecimentos, com duração de 03 (três) horas será do tipo múltipla escolha com uma única resposta correta e realizar-se-á no dia 31 de janeiro de 2021, no horário de 9h às 12h (horário do Piauí), através de endereço eletrônico de acesso que será disponibilizado a todos/as os/as candidatos/as inscritos/as e estará disponível no período previsto para duração da prova.

3.4 A Prova Online Objetiva deverá ser feita por aparelho telefônico ou computador com conexão de internet ativa.

3.5 É de inteira responsabilidade do candidato providenciar o equipamento e a rede de internet adequada à realização da prova online.

3.6 O candidato é inteiramente responsável pelos dados de acesso ao ambiente de provas on-line, ao qual se dará por e-mail pessoal do candidato devendo este ser obrigatoriamente na plataforma do gmail, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações de dificuldade de acesso em razão de credenciais inválidas, como por exemplo, senha incorreta.

3.7 A DEIP e a Comissão de Realização da Prova Online Objetiva não se responsabilizarão por problemas de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação de rede de dados, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a realização da prova pelo candidato.

3.8 É facultado ao candidato que não dispuser dos recursos tecnológicos necessários solicitar a desistência da realização da prova.

3.9 O endereço eletrônico para realização da prova online será disponibilizado na área do candidato no site da Polícia Militar do Piauí (www.pm.pi.gov.br), a partir de 8h30min. Caso o candidato esteja logado na área do candidato, o mesmo deverá atualizar a página do site (pressionado F5 ou saindo e, logando novamente na área do candidato) caso o link não apareça após o horário estabelecido para início da prova.

3.10 O endereço eletrônico para a realização da prova online não estará mais disponibilizado após o início da prova, ou seja, após as 09h01min para os candidatos que acessarem a área do candidato.

3.10.1 O candidato não deverá fechar o formulário da prova (janela ou guia do navegador) antes da finalização e envio da prova online. O candidato que sair ou fechar a prova antes da finalização e envio não terá sua prova corrigida.

3.10.2 As questões serão exibidas aos candidatos de forma randômica, ou seja, totalmente aleatória, havendo, inclusive alternância entre disciplinas e temáticas.

3.10.3 O candidato terá uma única chance para realização de cada questão, assim, uma vez que a questão lhe for exibida, o candidato não conseguirá passar à próxima questão antes de respondê-la. De igual forma, uma vez que a questão for finalizada, não será permitido que o candidato a ela retorne, seja para visualização de sua opção de resposta, seja para fins de revisão.

3.11 Durante toda a prova o acesso dos candidatos será monitorado por uma equipe de Tecnologia da Informação, podendo haver bloqueio temporário ou permanente do login do candidato, caso se constate qualquer indício de procedimento indevido, como por exemplo, conclusão de uma sequência de questões em tempo incompatível para sua resolução.

3.12 É dever do candidato administrar o tempo gasto na resolução de cada questão, uma vez que não haverá concessão de tempo adicional por quaisquer motivos.

3.13 O tempo de realização é comum a todos os candidatos não havendo compensação dos períodos em que o candidato permaneça desconectado do ambiente de provas.

3.14 Para fins de padronização e interposição de recursos será considerado a prova realizada pelo candidato, considerando que cada prova terá questões e respostas em ordem diferente das demais.

3.15 A Prova Online Objetiva terá caráter classificatório e eliminatório, com 40 (quarenta) questões objetivas que valerão 60 (sessenta) pontos, cada uma com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma aceita como correta, versando sobre o Conteúdo Programático constante do Anexo II, deste Edital, da seguinte forma:

QUADRO 1 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ONLINE OBJETIVA

Matérias	Número de Questões	Peso	Pontuação Mínima na Prova
Língua Portuguesa	10	1	30
Conhecimento Jurídico	10	1	
Legislação Específica	10	2	
Conhecimento Técnico-Profissional	10	2	

3.16 Somente será considerado CLASSIFICADO o candidato que, cumulativamente, atender às seguintes condições:

a) Não obtiver pontuação zero em nenhuma das matérias;

b) Obtiver pontuação maior ou igual a 30 (trinta) pontos na Prova Online Objetiva;

c) Estiver até a 60ª (sexagésima) posição.

3.17 O candidato que obtiver pontuação inferior a 30 (trinta) pontos na Prova Online Objetiva será desclassificado.

3.18 O candidato que obtiver pontuação zero em qualquer uma das matérias constantes da Prova Online Objetiva será desclassificado.

3.19 Será considerado desclassificado o candidato que exceder a posição 60ª (sexagésima).

3.20 Serão consideradas nulas as questões não respondidas.

3.21 O candidato deverá acessar pontualmente a área do candidato entre as 07h30min e 8h00min dia 31 de janeiro de 2021, período este para a disponibilização do endereço eletrônico para realização da prova online.

3.22 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos da Prova Online Objetiva, ou seja, da maior pontuação para a menor pontuação.

3.23 Ocorrendo igualdade de pontos na Prova Online Objetiva, o desempate será decidido de acordo com a Antiguidade na situação de Cabo PM.

3.24 O candidato poderá interpor, individualmente, recurso ao Presidente da CRPO referente ao gabarito ou às questões da Prova Online Objetiva, conforme Anexo V, formulário disponível na DEIP, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução do Anexo I, devidamente fundamentado, entregue na Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP, localizada no Quartel do Centro de Educação Profissional da PMPI, na Av. Marechal Castelo Branco, S/N - Bairro Ilhotas-Teresina-PI, no horário de 08h às 12h.

3.25 Será ELIMINADO da seleção o candidato que:

a) acessar a plataforma após o horário estabelecido para início do teste;

b) não enviar o formulário respondido até o horário de 12h00min do dia 31 de janeiro de 2021;

c) ter fechado a guia ou janela do navegador e não conseguir acessar novamente a prova online;

d) realizar a prova com e-mail diferente do informado à Comissão de Realização de Prova Online - CRPO (obrigatoriamente, devendo ser um e-mail pessoal do candidato exclusivamente na plataforma gmail);

e) Utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.

3.26 A correção da prova será feita pela própria plataforma.
3.27 Os candidatos CLASSIFICADOS entre as posições 1ª e 48ª, ou seja, dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital, serão convocados para realizarem as fases seguintes desta seleção.
3.28 Os candidatos classificados entre as posições 49ª a 60ª, poderão ser convocados para realizar as fases seguintes desta seleção para preenchimento de vaga(s) em caso de vacância, à medida que surgirem reprovações ou desistências dentro das etapas até a data limite prevista no Anexo I, referente à convocação dos aprovados para a entrega de documentação da matrícula.
3.29 Os candidatos classificados na forma do subitem 3.28 detêm apenas expectativa de direito, para fins somente de convocação em segunda chamada para preenchimento de vagas surgidas nesta seleção consideradas abertas em decorrência de desistência, não apresentação de documentação no período previsto ou reprovação nas etapas seguintes.
Art. 3º Alterar o item 7.5, alíneas "b" e "e", que passam a ter a seguinte redação:
7.5 b) Anexo II: Conteúdo Programático da Prova Online Objetiva.
e) Anexo V: Recurso - Prova Online Objetiva para CFC-PM/ 2020
Art. 4º Alterar o item 7.6, que passa a ter a seguinte redação:
7.6 Não pode participar da comissão de elaboração da prova online bem como executar a avaliação física específica de candidato, membro que tiver cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inscrito para a prova online ou avaliado no teste físico.
Art. 5º Inserir os itens 7.9 e 7.10 no item 7, passando a integrar o Edital, com a seguinte redação:
7.9 A Comissão de Realização de Prova Online - CRPO solicitará, via DEIP, a informação de e-mail conta GMAIL de cada candidato inscrito.
7.10 A aplicação on-line da Prova Objetiva do PROCESSO SELETIVO INTERNO visando à matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM/2020 (CFS-PM/2020) será realizada apenas para os candidatos que já possuem inscrição homologada. Não haverá reabertura de prazo para realização de novas inscrições.
Art. 6º Alterar o enunciado do ANEXO II, que passa a ter a seguinte redação:
ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ONLINE OBJETIVA
Art. 7º Os demais dispositivos do Edital permanecem inalterados.

Teresina, 15 de janeiro de 2021

Lindomar Castilho Melo - Cel PM
Comandante Geral da PMPI

Walber Nunes Leite - Cel PM
Diretor da DEIP

Of. 205



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Processos nº 00089.000724/2021-63, 00089.010761/2020-07

NOTIFICANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI, instituição de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 07.471.758/0001-57, sediada na Rua João Cabral, nº 2231-norte, bairro Pirajá em Teresina/PI, CEP 64.002-150, através da Pró-Reitoria de Administração - PRAD/FUESPI, representada pelo Sr. Pró-Reitor, Prof. Dr. PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR, emite a presente notificação extrajudicial dirigida à parte abaixo qualificada.

NOTIFICADO(A): LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.336.895/0001-71, sediada na Rua Rio Grande do Sul, nº 595, Bairro Ilhotas, CEP 64001-550.

TEOR NA NOTIFICAÇÃO: Pelo presente termo de notificação extrajudicial; tendo em vista descumprimento do contrato nº 013/2018, é que NOTIFICAMOS V. Sª., para, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da presente notificação, proceda com o pagamento do salário de Dezembro de 2020 dos

prestadores de serviços desta IES, Processo nº 00089.000724/2021-63 e 00089.010761/2020-07.

Esclarecemos que o descumprimento do prazo acima ensejará a adoção de medidas judiciais, com suas consequências cíveis e penais.

Prof. Dr. PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR
Pró-Reitoria de Administração - PRAD/FUESPI
Notificante

Of. 013

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE UNHA DE GATO II ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE BARRAS - PIAUÍ-CNPJ 023379020001/43 EMPREENDIMENTO UNHA DE GATO II & ISABELINHA.

Ref.: Convocação de membros para assinatura de distrito / Contrato CAIXA nº: 0401.197-56/12 – PNRH. Vimos comunicar que por meio do presente instrumento, estamos realizando a **convocação pública** das Senhoras **FRANCISCA ARAUJO DE CARVALHO - CPF nº 505.679.181-49**, e **SALUSTIANO BARBOSA DA SILVA FILHO - CPF nº 951.148.823-68**, para que no prazo de 10 dias, a partir desta publicação, compareçam na Agência da Caixa Econômica do Município de Barras-PI para assinaturas dos termos referentes ao distrito do Programa Minha Casa Minha Vida (PNHR) da Comunidade Unha de Gato II, município de Barras-PI, Contrato CAIXA nº: 0401.197-56/12 – PNRH Na oportunidade, informamos que o não comparecimento dos citados beneficiários mencionados acima, implicará no seu desligamento automático, podendo estes serem objetos de sanções conforme previsto em legislação específica.

P. P. 4007



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CRENCIAMENTO”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010, confere a empresa ou instituição: **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO PIAUÍ - SINTE** CNPJ: 06.548.069/0001-30, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 9870.

Validade: 12 meses
Expedição: 20/12/2020

JOÃO RODRIGUES FILHO
Superintendente de Gestão de Pessoas

ARLANE SIDLA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretário de Administração e Previdência

Of. 032



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaina Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.